



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
CNPJ: 05.105.127/0001-99

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE ABAETETUBA por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, por intermédio de seu Pregoeiro, sediada na RUA BARÃO DO RIO BRANCO, Nº 1232 - CENTRO - CEP: 68.440-000, Abaetetuba/PA, CNPJ: 05.105.127/0003-50, realizará licitação para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024/2019, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 de outubro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e 147/2014 e 155/2016, Decreto nº 7.892/2013 e 8.538 de 6 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 06/07/2021

Horário: 09h

Local: www.portaldecompraspublicas.com.br

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL TÉCNICO HOSPITALAR**, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência.

2. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

- 2.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Saúde;

3. DO CREDENCIAMENTO

- 3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no www.portaldecompraspublicas.com.br, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 3.2. O cadastro no "Portal de Compras Públicas" poderá ser iniciado no Portal de Compras no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.
- 3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 3.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 3.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
CNPJ: 05.105.127/0001-99

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, mediante a apresentação dos documentos pertinentes e os que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no §3º do artigo 8º da IN SLTI/MPOG nº 2, de 2010.

4.2 Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.2.1 Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.2.2 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.2.3 Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.2.4 Que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

4.2.5 Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.2.6 Entidades empresariais controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si.

5. DO ENVIO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

5.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

5.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

5.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.6.1. Valor unitário;

5.6.2. A quantidade de unidades, observada a quantidade fixada no Termo de Referência para cada item;

5.6.3. Marca;

5.6.4. Fabricante;

5.6.5. Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

5.7. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

5.8. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
CNPJ: 05.105.127/0001-99

incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

5.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90(noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

6. DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

6.2.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total/unitário do item ou percentual de desconto.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 0,01 (Um Centavo)

6.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances

6.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

6.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
CNPJ: 05.105.127/0001-99

preço.

6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.

6.19. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

6.21. Encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 6.204, de 2007.

6.22. Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.24. Caso a microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa, empresa de pequeno porte e sociedade cooperativa que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pela microempresa, empresa de pequeno porte e equiparados que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio para que se identifique a primeira que poderá apresentar melhor oferta.

6.26. Neste processo não será aplicado previsto nos Art. 47, 48 e 49 da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, inclusive a Lei Complementar 147/2014, pois haverá prejuízo ao conjunto do objeto, não sendo vantajoso para a administração pública, conforme art. 49, III, Lei Complementar 123/2006.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
CNPJ: 05.105.127/0001-99

6.27. Eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens:

6.27.1. produzidos no País;

6.27.2. produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

6.27.3. produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

6.28. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio, em ato público para o qual os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

6.29. Ao final do procedimento, após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

7.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará as proposta quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

7.2. *Não será aceita a proposta ou lance vencedor cujo preço seja incompatível ou manifestamente inexecutável.*

7.3. Considera-se inexecutável a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.4. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

7.4.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, em compatibilidade com o Termo de Referência, minudenciando o *modelo, tipo, procedência, garantia ou validade*, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas.

7.4.2. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo Pregoeiro.

7.5. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.6. Caso necessário, o Pregoeiro solicitará do(s) licitante(s) classificado(s) em primeiro lugar a apresentação de amostra(s), que deverá(ão) ser apresentada(as) no prazo de 72 (setenta e duas) horas, a contar da data da solicitação, junto ao Órgão Solicitante, para conferência do produto/serviço com as especificações solicitadas no Termo de Referência;

7.6.1. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceitável(eis), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
CNPJ: 05.105.127/0001-99

verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

7.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

7.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.9. Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

7.10. Nos itens em que for admitido oferecer quantitativos inferiores, se a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, respeitada a ordem de classificação, poderão ser convocados tantos quantos forem necessários para alcançar o total estimado, observado o preço da proposta vencedora.

7.11. Declaração expressa de que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas, transporte e seguro até o destino, lucro e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos, nada mais sendo válido pleitear a esse título;

7.12. Declaração do licitante de que desde já se compromete a cumprir o prazo de entrega rigorosamente em dia, sob pena de sofrer penalização desta Administração.

7.13. Declaração de que o prazo de validade de cada item, não será inferior 12 (doze) meses, a contar da entrega no Almoxarifado desta Prefeitura, exceto para aqueles que possuam prazo de validade mais curto por razões técnicas comprovadas.

7.14. Todos os licitantes que tiverem suas ofertas regularmente aceitas deverão encaminhar proposta no prazo máximo de 02 (duas) horas via e-mail: pregoeiroabaetetubapa@gmail.com ou sistema, as seguintes documentações:

7.14.1. A Proposta de Preço deverá conter ainda as informações;

7.14.1.1. Razão Social da empresa;

7.14.1.2. CNPJ (número);

7.14.1.3. Número do telefax;

7.14.1.4. Endereço comercial;

7.14.1.5. Banco, agência e número da conta corrente da licitante;

7.14.1.6. Descrição do produto/serviço;

7.14.1.7. Preço unitário e total;

7.14.1.8. Quantidade e especificação da embalagem

7.14.1.9. Prazo de validade da proposta;

7.14.2. Declaração de inexistência de fato impeditiva de sua habilitação, assim como declarar ocorrências supervenientes, assinadas por sócio, dirigente, proprietário ou procurador da licitante, com o nº. da



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
CNPJ: 05.105.127/0001-99

- identidade do declarante.
- 7.14.3. Declaração autorizando a Prefeitura Municipal para investigações complementares que se fizerem necessárias.
 - 7.14.4. Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores.
 - 7.14.5. Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados.
 - 7.14.6. Declaração de que concorda com os termos do edital.
 - 7.14.7. Declaração de que a contratada possui, em seu quadro de funcionários, no mínimo, 5% de pessoas com deficiência ou declaração que possui menos de 20 (vinte) funcionários em seu quadro, nos termos da Constituição do Estado do Pará, art. 28, §6.
 - 7.14.8. Declaração de que a proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa Nº 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP.
 - 7.14.9. Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal servidor público do Poder Executivo e/ou Legislativo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º, da Lei 8666/93).
 - 7.14.10. Declaração de que a licitante obriga-se a garantir que o objeto desta licitação, serão fornecidos de acordo com as especificações definidas na proposta e no termo de Referência, respeitando as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
 - 7.14.11. Cópia do Contrato ou Estatuto Social consolidado e suas alterações posteriores, de modo a verificar se o objeto social do Licitante é compatível com o objeto da licitação.
 - 7.14.12. Alvará da Vigilância Sanitária, da sede do licitante.
 - 7.14.13. Comprovar possuir autorização de funcionamento expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, de acordo com o disposto nos arts. 1º e 2º da Lei 6.360/76, acompanhado da cópia da publicação no D.O.U, se for o caso.
 - 7.14.14. Apresentar o comprovante do registro do material na ANVISA/MS ou a cópia da Publicação do registro no DOU, conforme previsto na Lei nº 6360/76, regulamentada pelo Decreto nº 79.094/77, se for o caso.
 - 7.14.15. Apresentar a Certidão de Regularidade Junto ao Conselho Regional de Farmácia da sede do licitante, bem como, a Certidão de quitação profissional do responsável técnico.
 - 7.14.16. Licença de Operação Ambiental, junto com a publicação em diário oficial e Certidão Negativa de Débito junto ao órgão ambiental da sede da licitante.
 - 7.14.17. Licença ambiental para coleta e transporte de resíduos de serviço de saúde, da empresa participante do certame, caso seja terceirizado o serviço, apresentar documento de comprovação, acompanhado da Licença de Operação Ambiental.
 - 7.14.18. As empresas estrangeiras que não funcionem no Brasil deverão apresentar documentação comprobatória da representação legal no Brasil, com poderes expressos para receber citação e responder



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
CNPJ: 05.105.127/0001-99

administrativamente e judicialmente.

- 7.14.19. Os itens que não puderem ser atendidos por força de legislação específica do País de origem do licitante ou que não apresentem equivalência em relação à legislação brasileira, deverão constar em declaração da empresa informando a impossibilidade de atendimento aos mesmos, conforme modelo anexo a este Edital.

8. HABILITAÇÃO

8.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, deverá encaminhar comprovante e/ou certidão, para que se verifique eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- 8.1.1. SICAF;
- 8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- 8.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- 8.1.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;
- 8.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 8.1.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

8.2. Os fornecedores cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, deverão encaminhar sua declaração, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, trabalhista à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica conforme disposto nos arts. 4º, *caput*, 8º, § 3º, 13 a 18 e 43, III, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010.

- 8.2.1. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.
- 8.2.2. Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será convocado a encaminhar, no prazo de 2 (dois) dias, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte e das sociedades cooperativas, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

8.3. Os licitantes que estiverem ou não cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, além do nível de credenciamento exigido pela



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
CNPJ: 05.105.127/0001-99

Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010, deverão encaminhar exclusivamente por meio do sistema a documentação relativa à Habilitação Jurídica, à Regularidade Fiscal e trabalhista, Qualificação Técnica e Qualificação Econômico-Financeira.

8.4. Habilitação jurídica:

- 8.4.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.4.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.4.3. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 8.4.4. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, devidamente atualizada;
- 8.4.5. Certidão Específica, emitida pela Junta Comercial da sede da licitante, devidamente atualizada, onde se possam extrair as seguintes informações:
 - 8.4.5.1. A existência de empresa e/ou participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) SÓCIAS da licitante.
- 8.4.6. Certidão de Inteiro Teor, emitida pela Junta Comercial da sede da licitante, devidamente atualizada.
- 8.4.7. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 8.4.8. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 8.4.9. Certidão referente ao Cadastro de Impedidos de Contratar com o Poder Público, do Tribunal de Contas do Estado do Pará;
- 8.4.10. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- 8.4.11. Alvará de Localização.

8.5. Regularidade fiscal e trabalhista:

- 8.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, juntamente com a Consulta Quadro de Sócios e Administradores emitido nos últimos 30 (trinta) dias;
- 8.5.2. Prova de regularidade com a Fazenda Nacional (certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados, conforme art. 1º, inciso I, do Decreto nº 6.106/07);
- 8.5.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
CNPJ: 05.105.127/0001-99

Serviço (FGTS);

- 8.5.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943 e (Inciso incluído pela Lei 12.440 de 2011) www.tst.gov.br, em conjunto com a certidão de ações trabalhistas de jurisdição do estado da sede da licitante;
 - 8.5.5. Certidão Negativa de Débitos do Ministério do Trabalho Conforme artigo 5º§ único da portaria 1421/2014 do MTE, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos;
 - 8.5.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
 - 8.5.7. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
 - 8.5.8. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante e do licitador;
 - 8.5.9. Certidão (Nada Consta) de Distribuição Cíveis e Criminais originária do Estado de origem do participante através do site: (portal.trf1.jus.br/sjxx/);
 - 8.5.10. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;
 - 8.5.11. Caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa, empresa de pequeno porte, ou sociedade cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. No prazo de cinco dias prorrogável por igual período a critério da administração.
- 8.6. Os licitantes que estiverem ou não cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, no nível da Qualificação econômico- financeira, além do nível de credenciamento exigido pela Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010, deverão apresentar a seguinte documentação:
- 8.6.1. Certidão de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica e do ente federal;
 - 8.6.2. Certidão indicativa dos cartórios de protestos e letras, distribuidores de títulos, falências e recuperação judicial existentes na sede do licitante, dentro do prazo de validade expresso na própria certidão;
 - 8.6.3. Certidão Negativa de Protestos, todas datadas dos últimos 30 (trinta) dias ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
CNPJ: 05.105.127/0001-99

própria certidão;

- 8.6.4. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- 8.6.5. O Balanço Patrimonial deverá estar acompanhado da Certidão de Regularidade Profissional do Contador/Técnico de Contabilidade específica para fins de assinatura do trabalho técnico citado no subitem “6.2.3, b”, válida para o período em que o balanço foi registrado na Junta Comercial ou transmitido via speed, informando que a finalidade é Balanço Patrimonial, expresso no referido documento, conforme estabelecido pela Resolução do Conselho Federal de Contabilidade nº 1402/2012; acompanhado de cópia da Carteira de Identidade (ou documento equivalente com foto) do contador, ou profissional equivalente;
- 8.6.6. No caso de bens para pronta entrega, não será exigido da microempresa, empresa de pequeno porte, nem da sociedade cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro (art. 3º do Decreto nº 6.204, de 5 de setembro de 2007);
- 8.6.7. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
- 8.6.8. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:
- $$\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo} \text{ LG} = \text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}$$
- $$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \text{ Ativo Total}$$
- $$\text{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \text{ ; e}$$
- 8.6.9. Será exigido à apresentação das seguintes páginas do Livro Diário onde o balanço fiscal foi transcrito, para efeito de extração dos valores apresentados e calculados pelos licitantes: Folha de abertura, Folha que contenha os dados necessários à conferência pretendida e Folha de encerramento;
- 8.6.10. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10%(dez por cento) do valor estimado da contratação ou item pertinente.

8.7. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, deverão comprovar, ainda, a qualificação técnica, por meio de:

- 8.7.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens e/ou serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
CNPJ: 05.105.127/0001-99

desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado;

8.8. Os documentos complementares que possam exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, poderão também ser apresentados pelos licitantes, via e-mail: pregoeiroabaetetubapa@gmail.com, no prazo de 2 (duas) horas, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Posteriormente, serão remetidos em original, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas, ou por servidor da Administração, desde que conferido(s) com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, para análise, após encerrado o prazo para o e-mail;

8.8.1. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.9. Se a menor proposta ofertada for de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período.

8.9.1. A não regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal, será concedido o mesmo prazo para regularização.

8.10. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.11. Os documentos sem prazo de validade deverão ter sido expedidos com até 90 (noventa) dias de antecedência da data de abertura da licitação.

8.12. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.13. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.14. Os itens do edital que não poderem ser atendido em decorrência da COVID-19, os licitantes deverão apresentar documentos comprobatórios para apreciação técnica.

8.15. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (duas) horas**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

9.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
CNPJ: 05.105.127/0001-99

folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

9.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

9.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10. DOS RECURSOS

10.1. O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo vinte minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

10.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

10.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

10.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

10.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

11.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

12.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário, o prazo de 05(cinco) dias, contados a partir da data de sua(s) convocação(ões), para assinar(em) a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair(em) do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
CNPJ: 05.105.127/0001-99

neste Edital.

12.2. Alternativamente à(s) convocação(ões) para comparecer(em) perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja(m) assinada(s) no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

12.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

12.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor e dos licitantes que aceitarem cotar preços iguais aos deste, observada a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

12.5. **O Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços será de 12(doze) meses**, a partir de sua data e assinaturas prorrogável nos termos da legislação Vigente, em especial, ao que determina o art. 12, do Decreto Federal nº 7892/2013.

13. DO TERMO DE CONTRATO OU OUTRO INSTRUMENTO

13.1. Dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados de sua convocação.

13.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

13.3. Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

14. DO REAJUSTE

14.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Contrato ou outro instrumento, anexo a este Edital.

14.2. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

15. DO PAGAMENTO

15.1. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o detalhamento dos produtos/serviços fornecidos, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicada pelo contratado.

15.2. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
CNPJ: 05.105.127/0001-99

Fiscal/Fatura apresentada em relação aos serviços/produtos efetivamente executados/entregues.

15.2.1. Eventual situação de irregularidade fiscal da contratada impede o pagamento. Tal hipótese ensejará, a adoção das providências tendentes ao sancionamento da empresa e rescisão contratual.

15.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

15.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

15.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

15.5.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

15.6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$

$I = \frac{(6/100)}{365}$

$I = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei 8.666/93 e Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

16.1.1. Inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

16.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

16.1.3. Fraudar na execução do contrato;

16.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

16.1.5. Cometer fraude fiscal;

16.1.6. Não mantiver a proposta;

16.1.7. Não assinar a ata de registro de preços quando convocado dentro do prazo de validade da proposta ou não assinar o termo de



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
CNPJ: 05.105.127/0001-99

contrato decorrente da ata de registro de preços;

16.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

16.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

16.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16.6. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no item 16.1 acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

16.6.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

16.6.2. Multa moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

16.6.3. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

14.6.3.1. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

16.6.4. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão ou entidade Contratante, pelo prazo de até dois anos;

16.6.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

16.7. Também fica sujeito às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

16.7.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

16.7.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

16.7.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

17. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

17.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

17.2. A impugnação poderá ser realizada somente no sistema eletrônico.

17.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até contados da



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
CNPJ: 05.105.127/0001-99

data de recebimento da impugnação.

17.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

17.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

17.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

17.7. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

18. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1. De acordo com o art. 22, § 9º do Decreto nº 7.892, de 2013 e 9.488, de 2018 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013 e 9.488, de 2018.

18.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

18.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

18.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

18.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

18.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

19.2. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
CNPJ: 05.105.127/0001-99

validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

19.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

19.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

19.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

19.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

19.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

19.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

19.9. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, nos dias úteis, no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

19.10. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

19.10.1. ANEXO I - Termo de Referência;

19.10.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços;

19.10.3. ANEXO III – Minuta de Contrato.

Abaetetuba/PA, 21 de junho de 2021.

RAPHAEL LIMA PINHEIRO
Pregoeiro



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
CNPJ: 05.105.127/0001-99

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

<u>SOLICITANTE(S)</u>
Secretaria Municipal de Saúde de Abaetetuba
<u>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</u>
Fonte de Recursos:.....1414: Fundo Municipal de Saúde
Dotação Orçamentária:10.302.0043.2.121 – Manutenção da Farmácia Básica Elemento de Despesa:. 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Dotação Orçamentária:10.302.0043. 2.117 – Teto MAC - Atenção de Urgência e Emergência Elemento de Despesa:... 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Dotação Orçamentária:...10.122.0005 2.091 – Manutenção da Atividades da Secretaria de saúde Elemento de Despesa:... 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Dotação Orçamentária:...10.302.0002 2.120 – Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento -UPA Elemento de Despesa:... 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Dotação Orçamentária:...10.301.0004 2.376 – Ações Emergenciais “ Novo Coronavírus” Covid-19 – Saúde. Elemento de Despesa:... 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
<u>MANIFESTAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE</u>
Vistos etc...
Após análise, decido: I. Aprovar o presente Termo de Referência; II. Autorizar a realização da despesa, por meio de processo licitatório, se assim a Lei exigir; III. Cumpra-se na forma da Lei.
Abaetetuba-Pa, 05 de Maio de 2021.
_____ Secretária Municipal da Saúde

01. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto **Registro de Preço, para contratação, empresa(s) especializada(s) no fornecimento parcelado de Medicamentos e Material Técnico para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Abaetetuba-Pará.**

02. DA JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO

Aquisição de medicamentos e insumos para atender as necessidades dos usuários do sistema único de saúde do município de Abaetetuba de acordo com o perfil epidemiológico e nosológico do ano de 2020, levando em consideração a Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME) e a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME).



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
CNPJ: 05.105.127/0001-99

O medicamento é um insumo estratégico que pode promover a melhoria da efetividade das ações de saúde, devendo sua disponibilização ser garantida por meio de uma política de medicamentos que assegure o acesso desta população a este insumo, oferecendo segurança, eficácia, qualidade e o menor custo possível.

03. DOS PRODUTOS

3.1.DAS ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS: Os produtos a serem adquiridos possuem a seguinte especificação técnica, se encontram no Anexo I deste termo.

3.2. DAS MEDIDAS DOS PRODUTOS:

3.2.1. Não serão aceitas variações nas medidas, e pesos dos produtos.

3.3. DA QUALIDADE DOS PRODUTOS:

3.3.1. Os produtos devem ser:

- a) de alta qualidade, com excelente acabamento, sem falhas ou quaisquer outras avarias;
- b) de excelência resistência e de modo a proporcionar segurança ao usuário;
- c) entregues obedecendo rigorosamente as cláusulas do Edital e seus anexos.
- d) entregues acondicionados, sempre que possível, em embalagens lacradas individualmente, identificados, e em perfeitas condições de armazenagem.

3.3.2. Produtos contendo baixa qualidade, em desacordo com o edital e seus anexos ou com a legislação vigente aplicada, serão rejeitados pela Secretaria da Saúde.

3.4. DA IDENTIFICAÇÃO DOS PRODUTOS:

3.4.1. Os produtos fornecidos deverão apresentar nas suas embalagens (blisters, envelopes, frascos e bisnaga), em destaque o nome do princípio ativo, e ainda constar a expressão **“PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO”**, conforme Artigo 7.º da Portaria do Ministério da Saúde n.º 2.814/1998.

3.5.DA GARANTIA DOS PRODUTOS:

3.5.1. Somente serão aceitos produtos que, por ocasião da data de entrega, apresentarem no mínimo 80% (oitenta por cento) de seu período de validade vigente a contar da sua data de fabricação e para os medicamentos em que o período de validade total for igual ou inferior a um ano o percentual de aceitabilidade será de 90% (noventa por cento).

3.5.2. O Município se reserva no direito de rejeitar produtos fornecidos, caso esteja em desacordo com as especificações constantes do edital ou da proposta comercial e ou com prazo de validade inferior ao especificado, cabendo à licitante contratada sua substituição imediatamente, sob pena de multa por atraso e/ou sua suspensão do contrato, sem prejuízo de outras penalidades aplicáveis.

3.6. DA ADJUDICAÇÃO:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
CNPJ: 05.105.127/0001-99

3.6.1. A adjudicação será por item.

04. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DOS LICITANTES

4.1. As licitantes devem apresentar os seguintes documentos técnicos:

- a) Atestado(s) de capacidade técnica ou certidão, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem ter a licitante fornecido produtos, de maneira satisfatória, compatíveis em características com o objeto desta licitação, onde deverá indicar o nome, telefone, endereço do órgão emitente bem como o responsável por sua emissão e deverá ser emitida após a publicação deste edital, sob pena de inabilitação;
- b) Autorização de Funcionamento emitida pela ANVISA/MS, da empresa participante da Licitação;
- c) Autorização Especial de Funcionamento emitida pela ANVISA/MS, caso o licitante cote medicamento relacionado na Portaria 344, de 12/05/1998, da Secretaria de Vigilância Sanitária/MS, nos termos do artigo 2.º da referida Portaria;
- d) Licença de Funcionamento da licitante, emitida pela Vigilância Sanitária Municipal ou Estadual da sede da licitante;
- e) Apresentação do **CERTIFICADO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA** do farmacêutico, emitido pelo Conselho Regional de Farmácia, com prazo de validade em vigor, na data de abertura da sessão, conforme exigência da Lei Federal nº 3.820/60 (art. 24);
- f) Licença de Operação Ambiental, junto com a publicação em diário oficial e Certidão Negativa de Débito junto ao órgão ambiental da sede da licitante;
- g) Licença ambiental para coleta e transporte de resíduos de serviço de saúde, da empresa participante do certame, caso seja terceirizado o serviço, apresentar documento de comprovação, acompanhado da Licença de Operação Ambiental

05. DA TROCA DE PRODUTOS

5.1. Solicitação de troca de marca requerida pela vencedora, será INDEFERIDA, devendo ser mantida a marca ofertada no Pregão;

06. DO PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS

6.1. A entrega deverá ser feita no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, contados do recebimento da Nota de Empenho, salvo, se por motivo justo, a CONTRATADA solicitar prorrogação de prazo, e este ser aceito pela CONTRATANTE;

6.2. Se a CONTRATADA não cumprir o prazo de entrega ou recusar-se a retirar a Nota de Empenho, sem justificativa formal aceita pela CONTRATANTE, decairá seu do direito de fornecer os produtos adjudicados, sujeitando-se as penalidades previstas no Edital, sendo convocados os licitantes remanescentes, em ordem de classificação.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
CNPJ: 05.105.127/0001-99

07. DO LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS

7.1. O(s) produto(s) deve(m) ser entregue(s) no **Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF) sito à Trav. José Gonçalves Chaves Nº-1538, esquina com Avenida São Paulo – Abaetetuba-Pa**, em dia e horário comercial, a qual deve ser realizada na conformidade da Nota de Empenho, na presença de servidores devidamente autorizados, como determina o § 8º, do artigo 15, da Lei 8.666/93.

08. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

8.1. Relativo às condições de fornecimento, a CONTRATADA deverá:

- a) Entregar os produtos obedecendo rigorosamente às condições do Edital, de seus anexos;
- b) Entregar os produtos obedecendo rigorosamente às condições do Contrato, se houver;
- c) Entregar os produtos obedecendo rigorosamente à legislação vigente inerente ao objeto;
- d) Cumprir com a legislação aplicável.

09. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS

9.1. O recebimento será confiado aos servidores devidamente autorizados, conforme estabelece o § 8º, do artigo 15, da Lei 8.666/93;

9.2. O transporte do produto deverá assegurar a qualidade, evitando exposição as intempéries como variação à temperatura e luz solar, não serão aceitos produtos transportados sem climatização e registro de temperatura;

9.4. Todos os produtos deverão estar em conformidade com a Nota de Empenho;

9.5. O recebimento se dará em observância com os artigos 73 a 76 da Lei 8.666/1993, e ainda:

9.5.1. **PROVISORIAMENTE**, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação, bem como se a Nota Fiscal(NF) / Fatura encontra lavrada sem incorreções.

a) A CONTRATANTE terá o prazo máximo de até **05 (cinco) dias úteis**, podendo ser prorrogado por uma vez e por igual período, contados da data de recebimento, para verificar se os produtos fornecidos e a NF/Fatura estão em consonância com o Edital e com seus anexos.

9.5.2. **DEFINITIVAMENTE**, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e conseqüente aceitação.

9.6. Após o recebimento provisório o Farmacêutico da CAF atestará a Nota Fiscal se constatado que os produtos atendem ao edital;

9.7. Caso os produtos se encontrem desconforme ao exigido no Edital, a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA para substituí-los no prazo de até **03(três) dias úteis** contados da notificação;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
CNPJ: 05.105.127/0001-99

9.8. A carga e a descarga serão por conta da CONTRATADA, sem ônus de frete para a contratante.

9.9. A CONTRATANTE recusará os produtos nas seguintes hipóteses QUANDO:

9.9.1. houver qualquer situação em desacordo entre os produtos fornecidos e o Edital do Pregão e de seus Anexos ou a Nota de Empenho;

9.9.2. A Nota Fiscal/Fatura estiver com a especificação do objeto e quantidades em desacordo com o discriminado no Edital, seus anexos e na proposta adjudicada;

9.9.3. Os produtos apresentarem vícios de qualidade, funcionamento ou serem impróprios para o uso, ou ainda possuírem defeitos de fabricação;

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. São obrigações da CONTRATANTE:

10.1.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

10.1.2. Disponibilizar o local de entrega e o(s) responsável pelo recebimento;

10.1.3. Receber os produtos adjudicados, nos termos, prazos quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste Edital.

10.1.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a CONTRATADA entregar fora das especificações do Edital;

10.1.5. Comunicar à CONTRATADA até o 5º dia útil, após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento, dos produtos adquiridos;

10.1.6. Fiscalizar a execução do contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;

10.1.7. Efetuar o pagamento da(s) CONTRATADA(s) no prazo determinado no Edital e em seus anexos, inclusive, no contrato.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. São obrigações da CONTRATADA:

11.1.1. Fornecer o objeto deste Contrato, nas condições estipuladas neste Edital, na Proposta aprovada, na Nota de Empenho e quando for o caso, ordens de fornecimento, isentos de defeitos de fabricação;

11.1.2. Entregar os produtos na presença do(s) servidor(es) devidamente designado(s) na conformidade do § 8º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, no local informado no Contrato, acompanhados da Nota Fiscal preenchida contendo a especificação e quantidade correta dos produtos;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
CNPJ: 05.105.127/0001-99

11.1.3. Responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, ainda que seja transporte especial quando o produto assim exigir, assumindo exclusivamente a responsabilidade por todas as despesas relativas à entrega do objeto até o devido atesto da Nota Fiscal, inclusive o frete;

11.1.4. Fornecer o nome e o endereço do fabricante com o telefone do serviço de atendimento ao consumidor;

11.1.5. Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo em parte o(s) produto(s) em que se verificarem danos em decorrência decorrente de qualquer evento (problemas de transporte, defeito de fabricação ou de armazenagem, reprovado pela CONTRATANTE, e outros), providenciando sua substituição, quando for o caso, no prazo de até **03 (três) dias corridos**, improrrogáveis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

11.1.6. Comunicar a CAF, no prazo máximo de **02 (dois) dias corridos** que antecedem o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilite o seu cumprimento;

11.1.7. Manter a garantia e qualidade dos produtos dos produtos de acordo com as especificações definidas no Edital e seus anexos e o contrato;

11.1.8. Manter as condições de habilitação e qualificação técnica exigida no edital do pregão;

11.1.9. Cumprir com a legislação vigente inerente ao objeto, inclusive com todos os encargos tributários, fiscais, trabalhista, devendo arcar ainda, com todas as despesas e custo necessários ao cumprimento do objeto.

12. DA FISCALIZAÇÃO

12.1. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por um representante da CONTRATANTE especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição;

12.2. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

13. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

13.1. O Prazo de vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura. Os contratos decorrentes do SRP terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecido ao disposto no art. 57 da Lei no 8.666, de 1993. Contudo, a publicação do referido extrato na Imprensa Oficial nos termos do Art. 61, Parágrafo Único da Lei de Licitações, será condição indispensável para sua eficácia.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Poderão participar do Procedimento Licitatório

14.1.2. As empresas do ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituídas e que satisfaçam às demais condições a serem estabelecidas no Edital.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
CNPJ: 05.105.127/0001-99

- 14.1.3. A participação da Sessão Oficial os representantes efetivamente credenciados.
- 14.1.4. A participação na licitação implica, automaticamente, na aceitação integral dos termos deste Edital e seus Anexos e leis aplicáveis.
- 14.2. É vedada a participação de empresa:
- 14.2.1. Concordatária ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- 14.2.2. Que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no art. 97, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93;
- 14.2.3. Empresa suspensa ou impedida de transacionar com a Administração Pública ou qualquer dos seus órgãos descentralizados;
- 14.2.4. Empresa estrangeira que não estiver estabelecida em território nacional;
- 14.2.5. Que esteja reunida em consórcio ou coligação;
- 14.2.6. Empresa cujo dirigente, gerente, sócio ou responsável técnico seja servidor da Prefeitura Municipal de Abaetetuba e demais órgãos a ela subordinada;
- 14.2.7. Empresas que incidam nas situações dispostas no art. 9 da Lei 8.666/93;
- 14.2.8. A observância das vedações desta sessão é de inteira responsabilidade da licitante, que pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis;
- 14.2.9. Alegações posteriores relacionadas com o desconhecimento do objeto licitado e das condições não serão consideradas para reclamações futuras, ou de forma a desobrigar a sua execução;
- 14.3. A Prefeitura Municipal de Abaetetuba reserva-se o direito de liberar a nota fiscal para pagamento, somente após o responsável pela Secretaria aferir, especificações, qualidades e adequações e dos serviços entregues com os Termos de Referência.

Abaetetuba-Pa, 05 de Maio de 2021.

Jefferson Oziel Negrão Carvalho
Coordenador Farmacêutico

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

MEDICAMENTOS BÁSICO COMUNS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE
1	Acetato de betametasona+fosfato dissódico de betametasona(3+3)mg/ml c/ seringa agulhada	Ampola	200
2	Acetato de medroxiprogesterona 150mg/susp. injetável	Ampola	400
3	Acetazolamida 250mg/comprimido	Comprimido	2.000
4	Aciclovir 50mg/g creme 10g	Bisnaga	1.000
5	Aciclovir 200mg/comprimido	Comprimido	3.000
6	Acido acetilsalicílico 100mg/comprimido	Comprimido	900.000
7	Ácido fólico 5mg/comprimido	Comprimido	400.000
8	Água bidestilada, estéril e apirogênica c/ 10ml	Ampola	30.000



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
CNPJ: 05.105.127/0001-99

9	Água bidestilada, estéril e apirogênica c/ 500ml	Frasco	4.800
10	Albendazol 400mg / blíster com 01 comprimido mastigável	Comprimido	40.000
11	Albendazol 40mg/ml, suspensão oral com 10ml	Frasco	24.000
12	Alcachofra (<i>cynara scolymus L</i>) 300 mg/ comprimido ou cápsula	Comprimido/ cápsula	6.000
13	Alendronato de Sódio 70mg/comprimido	Comprimido	3.000
14	Alupurinol 100mg/comprimido	Comprimido	2.000
15	Alupurinol 300mg/comprimido	Comprimido	2.000
16	Amiodarona 200mg/comprimido	Comprimido	18.000
17	Amoxicilina 50mg/ml, pó para suspensão oral, 60 ml + copo dosador	Frasco	20.000
18	Amoxicilina 50mg/ml, pó para suspensão oral, 150ml + copo dosador	Frasco	10.000
19	Amoxicilina 500mg/ cápsula	Cápsula	360.000
20	Amoxicilina+clavulonato de potássio (500+125) mg/comp.	Comprimido	6.000
21	Amoxicilina+clavulonato de potássio 50mg+12.5mg/ml suspensão oral c/ 75ml + copo dosador	Frasco	600
22	Anlodipino, besilato, 5mg/comprimido	Comprimido	80.000
23	Anlodipino, besilato, 10mg/comprimido	Comprimido	48.000
24	Aroeira (<i>Schinus terebinthifolius Raddi</i>) 7% gel vaginal 60g , padronizado mínimo de 1,932 mg de acido galico, + aplicador	Bisnaga	1.000
25	Atenolol 25mg/comprimido	Comprimido	40.000
26	Atenolol 50mg/comprimido	Comprimido	36.000
27	Atropina, sulfato, 0,25mg/ml solução injetável c/1ml	Ampola	1.500
28	Azitromicina 500mg/ comprimido	Comprimido	120.000
29	Azitromicina 600mg, pó par suspensão oral + dosador	Frasco	20.000
30	Babosa (<i>Aloe vera L. Burm.</i>) creme ou gel dermatológico com min. de 30g/bisnaga.	Bisnaga	2.000
31	Beclometasona 50µcg/doses, spray nasal, com 200 doses	Frasco	400
32	Beclometasona 200µcg/dose, pó para inalação, 60 doses	Frasco	100
33	Benzilpenicilina benzatina, 1.200.000UI, pó para sol. injetável.	Frc/ampola	14.000
34	Benzilpenicilina benzatina, 600.000UI, pó para sol. injetável.	Frc/ampola	1.000
35	Benzoilmetronidazol 40mg/ml susp. oral c/ 100ml + copo dosador	Frasco	15.000
36	Budesonida 32µcg, spray nasal com 120 doses	Frasco	600
37	Budesonida 50µcg, spray nasal com 120 doses	Frasco	600
38	Budesonida 64µcg, spray nasal com 120 doses	Frasco	1.200
39	Cabergolina 5mg/comprimido	Comprimido	1.000
40	Carbonato de cálcio 500mg/comprimido	Comprimido	10.000
41	Carbonato de cálcio + colecalciferol (500mg+200UI)/comp.	Comprimido	20.000
42	Captopril 25mg/comprimido	Comprimido	300.000
43	Carvedilol 3,125 mg	Comprimido	6.000



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
CNPJ: 05.105.127/0001-99

44	Carvedilol 6,25 mg	Comprimido	4.000
45	Carvedilol 12,5 mg	Comprimido	20.000
46	Carvedilol 25 mg	Comprimido	10.000
47	Cefalexina 50mg/ml, pó p/suspensão oral com 60ml + copo dosador	Frasco	10.000
48	Cefalexina 50mg/ml, pó p/suspensão oral c/100ml + copo dosador	Frasco	3.000
49	Cefalexina 500mg/comprimido	Comprimido	320.000
50	Ceftriaxona sódica 1g, pó para solução injetável	Frc/ampola	20.000
51	Cetoconazol 2% Xampu com 100ml	Frasco	2.000
52	Ciprofloxacina 500mg/comprimido	Comprimido	150.000
53	Claritomicina 250mg/comprimido	Comprimido	1.000
54	Cloranfenicol 25mg/ml suspensão oral +copo dosador	Frasco	500
55	Cloreto de sódio 0,9%(9,0mg/ml) solução nasal com 30ml	Frasco	12.000
56	Cloreto de sódio 0,9%, solução injetável, sistema fechado com 100ml	Frasco	18.000
57	Cloreto de sódio 0,9%, solução injetável, sistema fechado com 500ml	Frasco	30.000
58	Dexametasona 4mg/ml, solução injetável, c/ 2,5ml	Ampola	40.000
59	Dexametasona, 0,1%, colírio	Frasco	100
60	Dexametasona 0,1%, creme, bisnaga com 10g	Bisnaga	22.000
61	Dexametasona, 0,1 mg/ml elixir com 120ml + copo dosador	Frasco	300
62	Dexametasona 4mg/comprimido	Comprimido	1.000
63	Dexclorfeniramin 2mg/5ml solução oral com 120ml + copo dosador	Frasco	15.000
64	Dexaclorfeniramina 2mg/comprimido	Comprimido	5.000
65	Dipirona 500 mg/ml, solução injetável com 2ml	Ampola	70.000
66	Dipirona sódica 500 mg/comprimido	Comprimido	4.000
67	Dipirona sódica 500 mg/ml, solução oral, gotas, c/10ml	Frasco	11.000
68	Digoxina 0,25 mg/comprimido	Comprimido	24.000
69	Doxazosina 2mg/comprimido	Comprimido	2.000
70	Doxazosina 4mg/comprimido	Comprimido	2.000
71	Enantato de noretisterona +estradiol (50+5mg)/ml solução injetável + seringa agulhada.	Ampola	1.000
72	Enalapril 5mg/comprimido	Comprimido	60.000
73	Enalapril 10mg/comprimido	Comprimido	80.000
74	Enalapril 20mg/comprimido	Comprimido	200.000
75	Epinefrina (adrenalina) 1mg/ml	Ampola	1.600
76	Eritromicina500mg comprimido	Comprimido	20.000
77	Eritromicina 50mg/ml com 100ml + copo dosador	Frasco	1.000
78	Espinheira-Santa (Maytenus ilicifoliaMart. ex Reissek), 380mg, extrato seco padronizado entre 2% a 3,5% de taninos totais, expressos em pirogalol por cápsula.	Cápsula	10.000
79	Espironolactona 25mg/comprimido	Comprimido	18.000



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
CNPJ: 05.105.127/0001-99

80	Estriol creme vaginal 1mg/g com 50gr + aplicador	Bisnaga	500
81	Estrogênio conjulgado 0,3mg comprimido	Comprimido	6.000
82	Estrogênio conjulgado 0,625mg/g creme vag.+aplicador	Bisnaga	100
83	Etinilestradiol + levonorgestrel (0,03+0,15)mg, caixa c/ 21 comp.	cx/21 com	10.000
84	Fenoterol 5mg/ml solução para nebulização	Frasco	1.200
85	Finasterida 5mg/comprimido	Comprimido	1.000
86	Fluconazol 150mg cápsula, blíster com 01 cápsula	Cápsula	25.000
87	Fosfato de sódio monobásico+fosfato de sódio dibásico 16g+6g/100ml	Frasco	800
88	Furosemida 40 mg/comprimido	Comprimido	70.000
89	Furosemida 10mg/ml, solução injetável com 2ml.	Ampola	15.000
90	Folinato de cálcio 15mg	Comprimido	10.000
91	Garra do diabo (Harpagophytum procumbens DC. exMeissn.) extrato seco, concentração mínima de 18mg de harpagosídeo por comprimido revestido.	Comprimido	6.000
92	Gentamicina 5mg/g pomada	Bisnaga	100
93	Gentamicina 5mg/ml colírio	Frasco	100
94	Ginkgo (<i>Ginkgo biloba</i> L.)extrato seco, padronizado em 19,2 mg de glicosídeos ginkgoflavonóides.	Comprimido	30.000
95	Glibenclamida 5mg/comprimido	Comprimido	600.000
96	Glicazida 60mg/ comprimido de liberação controlada	Comprimido	5.000
97	Glicose hipertônicaa 25%, solução injetável com 10ml	Ampola	6.000
98	Glicose hipertônica a 50%, solução injetável com 10ml	Ampola	6.000
99	Glicose isotônica a 5%, solução injetável c/250ml, sistema fechado	Frasco	6.000
100	Glicose isotônica a 5%, solução injetável c/500ml, sistema fechado	Frasco	18.000
101	Guaco (<i>Mikania Glomerata</i>) 35mg/ml, xarope, extrato hidroalcoólico equivalente a 0,175mg de cumarina por ml, frasco com o mínimo de 100 ml + copo dosador.	Frasco	30.000
102	Hidrox. de magnésio + hidrox. de alumínio (35,6mg + 37mg)/ml susp. Oral c/100ml + copo dosador	Frasco	20.000
103	Hidroclorotiazida 25 mg comprimido	Comprimido	450.000
104	Hidrocortisona 100 mg, succinato sódico, pó p/solução injetável	Frc/ampola	12.000
105	Hidrocortisona 500 mg, succinato sódico, pó p/solução injetável	Frc/ampola	30.000
106	Hiperico (<i>Hypericum perforatum</i> L.) 300mg/ cápsula, padronizadomínimo de 0,3% de hipericinas por cápsula.	Cápsula	60.000
107	Ibuprofeno 50mg/ml, suspensão oral (gotas) c/ 30ml	Frasco	21.000
108	Ibuprofeno 300mg/comprimido	Comprimido	200.000
109	Ibuprofeno 600mg/comprimido	Comprimido	480.000
110	Hidralazina 25mg/drágea	Drágea	3.000
111	Ipratrópio 0,25mg/ml solução para nebulização c/20ml	Frasco	1.500
112	Isoflavona de soja (<i>Glycine max</i> L) extrato seco, padronizadode 40%, equivalente a 60mg de isoflavonas totais por cápsula ou comprimido.	Cápsula	5.000
113	Isossorbida, dinitrato 5mg	Comprimido	3.000
114	Isossorbida, mononitrato 20mg	Comprimido	6.000



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
CNPJ: 05.105.127/0001-99

115	Isossorbida, mononitrato 40mg	Comprimido	5.000
116	Itraconazol 100mg/cápsula	Cápsula	80.000
117	Ivermectina 6mg/comp	Comprimido	20.000
118	Kava-Kava (Piper methysticum.) extrato seco, padronizado em 30% de kavalactonas por cápsula ou comprimido.	Cápsula	40.000
119	Lactulose 667mg/ml / xarope com 120ml + copo dosador	Frasco	1.400
120	Levodopa+carbidopa (250+25) mg	Comprimido	40.000
121	levodopa + benserazida (100+25) mg	Comprimido	3.000
122	levodopa + benserazida (200+50) mg	Comprimido	3.000
123	Levonorgestrel 1,5 mg	Comprimido	600
124	Levotiroxina 25µcg/comprimido	Comprimido	5.000
125	Levotiroxina 50µcg/comprimido	Comprimido	6.000
126	Levotiroxina 100µcg/comprimido	Comprimido	5.000
127	Lidocaina 2% gel, bisnaga com 30g	Bisnaga	1.500
128	Lindocaina 2%, solução injetável sem vaso, com 20ml	Frc/ampola	4.800
129	Loratadina 10mg/comprimido	Comprimido	60.000
130	Loratadina 1mg/ml xarope com 60ml + copo dosador	Frasco	1.500
131	Losartana potássica 50mg/comprimido	Comprimido	1.500.000
132	Mebendazol 100mg/comprimido	Comprimido	120.000
133	Mebendazol 20mg/ml suspensão oral com 30ml + dosador	Frasco	30.000
134	Metformina 500mg/comprimido	Comprimido	12.000
135	Metformina 850mg/comprimido	Comprimido	480.000
136	Metildopa 250mg/comprimido	Comprimido	180.000
137	Metoclopramida 10mg/comprimidos	Comprimido	30.000
138	Metoclopramida 4mg/ml sol. Oral/gotas com 10ml	Frasco	8.000
139	Metoclopramida 10mg/2ml, solução injetável	Ampola	17.000
140	Metoprolol 25mg liberação controlada	Comprimido	6.000
141	Metoprolol 50mg liberação controlada	Comprimido	6.000
142	Metronidazol 250mg comprimido	Comprimido	150.000
143	Metronidazol gel vaginal 10%50gr + 10 aplicadores	Bisnaga	7.600
144	Miconazol 20mg/g, creme dermatológico com 30g	Bisnaga	22.000
145	Miconazol 20mg/g, creme vaginal80g + 10 aplicadores	Bisnaga	8.000
146	Nifedipino 10mg/comprimido	Comprimido	40.000
147	Nifedipino 20mg/comprimido retard	Comprimido	40.000
148	Nistatina 100.000UI/ml, suspensão oral 50ml + dosador.	Frasco	3.000
149	Óleo Mineral frasco 100ml C/ dosador	Frasco	1.000
150	Omeprazol 20mg/cápsula (bístier c/ máximo de 30 cápsulas)	Cápsula	540.000
151	Palmitato de retinol 100.000 UI	Cápsula	3.000
152	Palmitato de retinol 150.000 UI, solução oral, gotas	Frasco	600
153	Paracetamol 500mg/comprimido	Comprimido	400.000
154	Paracetamol 200mg/ml solução oral gts com 15ml	Frasco	24.000
155	Pasta d'água a 25% frasco com mínimo de 100g	Frasco	600



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
CNPJ: 05.105.127/0001-99

156	Permetrina 10mg/g (1%) loção c/60ml + pente	Frasco	6.000
157	Permetrina 50mg/g (5%) loção	Frasco	4.000
158	Pilocarpina 2% colírio	Frasco	100
159	Plantago (<i>Plantago ovata</i> Forssk.) pó para dispersão oral, sachê 5g, equivalente a 3,5 g da casca da semente de Plantago ovata.	Sachê	3.000
160	Prednisolona 1,34mg/ml, solução oral com 60 ml + copo dosador	Frasco	1.200
161	Prednisona 5mg/ comprimido	Comprimido	90.000
162	Prednisona 20mg/ comprimido	Comprimido	120.000
163	Prometazina 25mg/ml, solução injetável com 2ml	Ampola	12.000
164	Prometazina 25mg comprimido	Comprimido	90.000
165	Propranolol 40mg comprimido	Comprimido	110.000
166	Ringer lactato, solução injetável, sistema fechado c/500ml	Frasco	3.000
167	Sais para reidratação oral (cloreto de sódio, glicose anidra, cloreto de potássio e citrato de sódio) pó para diluição, uso oral.	Envelope	35.000
168	Salbutamol, sulfato de, 100µcg/dose, aerosol oral c/200doses	Frasco	1.000
169	Salgueiro (<i>Salix Alba</i> L.) equivalente a no mínimo 60 mgde salicina por comprimido.	Comprimido	3.000
170	Simeticona 75 mg, solução oral, frasco c/ 10ml	Frasco	12.000
171	Sinvastatina 10mg/comprimido	Comprimido	5.000
172	Sinvastatina 20mg/comprimido	Comprimido	500.000
173	Sulfadiazina prata 10mg/g (1%) creme com 50 gr	Bisnaga	1.200
174	Sulfametoxazol + trimetoprima (400mg + 80mg)/comprimido	Comprimido	200.000
175	Sulfametoxazol + trimetoprima (40mg + 8mg)/ml, susp. oral+dosador	Frasco	15.000
176	Sulfato de Atropina colírio 1%	Frasco	100
177	Sulfato ferroso 25mg/ml de ferro II, solução oral (gotas) com 30ml	Frasco	12.000
178	Sulfato ferroso 5mg/ml de ferro II, xarope 100ml + copo dosador	Frasco	10.000
179	Sulfato ferroso 40mg de ferro II /comprimido revestido	Comprimido	400.000
180	Timolol, Maleato, 2,5mg/ml (0,25 %), solução oftálmica	Frasco	1.000
181	Timolol, Maleato, 5mg/ml (0,50 %), solução oftálmica	Frasco	1.000
182	Tropicamida colírio 1%	Frasco	300
183	Unha de gato (<i>Uncaria tomentosa</i>), extrato seco, comprimido(equivalente a 5,0 mg de alcaloides totais)	Comprimido	9.000
184	Valeriana (<i>Valeriana officinalis</i> L.) extrato seco, equivalente a no mínimo 0,8 mg de ácidos sesquiterpênicos expressos em ácido valerênico por cápsula/comprimido.	Cápsula	30.000
185	Varfarina sódica 1mg comprimido	Comprimido	6.000
186	Varfarina sódica 5mg comprimido	Comprimido	6.000
MEDICAMENTOS CONTROLADOS DA FARMÁCIA BÁSICA			
187	Acido Valpróico 250mg comprimido	Comprimido	60.000



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
CNPJ: 05.105.127/0001-99

188	Amitriptilina 25mg comprimido	Comprimido	300.000
189	Biperideno 2mg comprimido	Comprimido	180.000
190	Biperideno 5mg/ml, solução injetável	Ampola	300
191	Carbamazepina 20 mg/ml xarope c/ copo dosador	Frasco	4.500
192	Carbamazepina 200 mg comprimido	Comprimido	450.000
193	Carbonato de lítio 300 mg comprimido	Comprimido	90.000
194	Clonazepam 2,5 mg/ml solução oral c/20ml	Frasco	4.000
195	Clomipramina 10mg	Comprimido	1.000
196	Clomipramina 25mg	Comprimido	1.000
197	Clorpromazina 25mg comprimido	Comprimido	40.000
198	Clorpromazina 100mg comprimido	Comprimido	48.000
199	Diazepam 5mg/ comprimido	Comprimido	120.000
200	Diazepam 10mg/ comprimido	Comprimido	48.000
201	Diazepam 5mg/ml, solução injetável c/2ml.	Ampola	4.000
202	Fenitoína sódica 100 mg/ comprimido	Comprimido	80.000
203	Fenitoína sódica 50mg/ml solução injetável c/ 5ml	Ampola	300
204	Fenobarbital 100 mg/ comprimido	Comprimido	300.000
205	Fenobarbital 100mg/ml, solução injetável IM/IV com 2ml	Ampola	300
206	Fenobarbital 40/ml solução oral c/20ml	Frasco	2.500
207	Fluoxetina 20mg/ cápsula	Cápsula	120.000
208	Haloperidol 1 mg/ comprimido	Comprimido	6.000
209	Haloperidol 2mg/ml solução oral c/20ml	Frasco	1.400
210	Haloperidol 5 mg /comprimido	Comprimido	120.000
211	Haloperidol 5m/ml solução injetável	Ampola	300
212	Haloperidol decanoato 50mg/ml solução injetável	Ampola	1.000
213	Nortriptilina 10mg	Comprimido	3.000
214	Nortriptilina 25mg	Comprimido	3.000
215	Levomepromazina 25mg	Comprimido	30.000
216	Levomepromazina 100mg	Comprimido	45.000
217	Risperidona 1mg	Comprimido	120.000
218	Risperidona 2mg	Comprimido	80.000
219	Risperidona 3mg	Comprimido	50.000
220	Valproato de Sódio ou ácido valproico comprimido 500mg/comprimido	Comprimido	38.000
221	Valproato de Sódio xarope 57,624 mg/ml(equivalente 50mg/ml de ácido valproico), xarope 100ml c/ copo dosador	Frasco	4.000
MATERIAL DE INSUMO DE DEMANDA JUDICIAL - 10.122.0002.2.091 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
222	Alenia 6/200mcg cápsula inalatórias	Cápsula	600
223	Axonium 5mg	Comprimido	600
224	Azatioprina 50mg/comprimido	Comprimido	6.000



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
CNPJ: 05.105.127/0001-99

225	Bisoprolol 2,5mg	Comprimido	480
226	Brimonidina+ Timolol (Combigan 0,2%+0,5%)sol. oftálmica c/ 10ml	Frasco	60
227	Clobazam 10mg (Frisium)/ comprimido	Comprimido	4.800
228	Codeína 30mg	Comprimido	1.000
229	Clonazepan 2mg	Comprimido	1.300
230	Comtan 200mg / comprimido revestido	Comprimido	1.200
231	Darifenacina 15mg (Enablex) comprimido de liberação prolongada	Comprimido	2.688
232	Dersani loção 100ml	Frasco	100
233	Depakene 50mg/ml xarope	Suspensão	50
234	Duloxetina 30mg	Comprimido	1.200
235	Duloxetina 60mg	Comprimido	1.200
236	Escitalopran 20mg (esc), comprimido revestido	Comprimido	3.000
237	Etodolaco 400mg (Flancox)	Comprimido	2.000
238	Insulina Humalog, 100UI/ml sol injetável c/10ml	Frasco	60
239	Insulina Humalog, 100UI/ml caneta descartável preenchida com solução injetável de 3ml	Frasco	60
240	Insulina Glulisina 100UI/ml (Insulina Apidra), sol. injetável com 10ml	Frasco	50
241	Insulina Glulisina 100UI/ml (Insulina Apidra solastar) caneta descartável preenchida com solução injetável de 3ml	Caneta	50
242	Insulina Glargina 100UI/ml (Insulina lantus) 0 sol. injetável com 10ml	Frasco	50
243	Insulina Glargina 100UI/ml (Insulina lantus) 0 sol. injetável refil com 3ml	Refil	60
244	Insulina Glargina 100UI/ml (Insulina lantus solostar) 0 caneta descartável preenchida com solução injetável de 3ml	Caneta	60
245	Gabapentina 300mg/comprimido	Comprimido	2.000
246	Gabapentina 400mg/comprimido	Comprimido	2.000
247	Lamotrigina 50mg/comprimido	Comprimido	6.000
248	Lectrum 3,75mg	Ampola	30
249	Mantidan 100mg/comprimido	Comprimido	3.000
250	Monteluscase 4mg (singulair), comprimido mastigável	Comprimido	3.600
251	Monteluscase 5mg (singulair), comprimido mastigável	Comprimido	3.600
252	Mesalazina 800mg	Comprimido	1.000
253	Oxcarbamazepina 600mg	Comprimido	1.200
254	Oxcarbamazepina 60mg/ml (Trileptal) , suspensão oral c/100 ml + seringa dosadora	Frasco	60
255	Oxibutinina 5mg (Remitec), comprimido	Comprimido	1.000
256	Risperidona 1mg/ml solução oral com pipeta dosadora	Frasco	80
257	Paco (500mg+30mg)	Comprimido	1.200
258	Paroxetina 20mg	Comprimido	3.600
259	Pramipexol 1mg	Comprimido	1.800
260	Pregabalina de 150mg	Cápsula	1.000
261	Pondera 30mg	Comprimido	1.200



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
CNPJ: 05.105.127/0001-99

262	Saizen 20mg	Ampola	40
263	Sifrol 1mg / comprimido	Comprimido	1.200
264	Sildenafil 25mg	Comprimido	3.000
265	Sildenafil 50mg	Comprimido	3.000
266	Sildenafil 100mg	Comprimido	900
267	Somatropina 8mg (Saizen) frasco ampola	Frc/ampola	90
268	Torval CR 500mg, comprimido de liberação prolongada	Comprimido	8.000
269	Viatine 5 mg	Comprimido	480
270	Vigabatrina 500mg (Sabril)	Comprimido	1.800
271	Xarelto 20mg	Comprimido	600
272	Zolpiden 10mg	Comprimido	600
MEDICAMENTOS DE USO HOSPITALAR			
273	Adenosina 3mg/ml, solução injetável 2ml	Ampola	500
274	Ácido Ascórbico, 500mg/5ml, solução injetável	Ampola	10.000
275	Acido tranexâmico 50mg/ml, injetável 5ml	Ampola	5.200
276	Aminofilina 24mg/ml, solução injetável, ampola com 10ml	Ampola	12.000
277	Ampicilina sódica 1g,pó para solução injetável	Frasco0ampola	2.000
278	Bicarbonato de sódio 8,4% sol. injetável c/ 10ml	Ampola	600
279	Bromoprida 5mg/ml, injetável 2ml	Ampola	3.500
280	Budesonida 0,5 mg/ml/ susp para nebulização	Frasco	100
281	Budesonida 0,25mg/ml/ susp para nebulização	Frasco	100
282	Butilbrometo de escopolamina 20mg/ml (hioscina)	Ampola	12.000
283	Butilbrometo de escopolamina+dipirona sódica (4+500)mg/ml, 5ml	Ampola	50.000
284	Carvão ativado 50g pó para uso interno	Pote	20
285	Cefalotina sódica1g, injetável + diluente do fabricante	Frc0ampola	12.000
286	Cefepima 1g, pó liófilo para injetável + diluente.	Frc0ampola	600
287	Cefotaxima sódica, 500mg/ pó para solução injetável + diluente	Frasco0ampola	1.500
288	Cetoprofeno 50mg/ml, solução injetável 2ml I.M	Ampola	4.000
289	Cetoprofeno 100mg, pó liófilo para injetável I.V	Ampola	8.000
290	Cimetidina 300mg/2ml, solução injetável	Ampola	24.000
291	Colagenase +cloranfenicol (0,6U/g+0,01g/g) pomada 30g	Bisnaga	1.200
292	Complexo B, solução injetável.	Ampola	10.000
293	Clindamicina 150mg, solução injetável c/4ml	Ampola	500
294	Cloranfenicol succinato sódico 1g + diluente do fabricante	Frc0ampola	300
295	Cloridrato de Amiodarona 50mg/ml, solução injetável c/3ml	Ampola	1.000
296	Cloridrato de Bupivacaína+glicose (5+80)mg/ml sol inj. c/4ml	Unidade	1.500
297	Coridrato de Dobutamina 12,5mg/ml sol. injetável	Ampola	600
298	Clopidogrel 75mg	Comprimido	1.600



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
CNPJ: 05.105.127/0001-99

299	Cloreto de sódio 10% , solução injetável, ampola com 10ml	Ampola	2.000
300	Cloreto de sódio 0,9%, solução injetável, sistema fechado c/ 250ml	Frasco	18.000
301	Cloreto de sódio 0,9%, solução injetável, sistema fechado c/ 1.000ml	Frasco	200
302	Cloreto de potássio 10% solução injetável, ampola com 10ml	Ampola	1.000
303	Deslanosideo 0,2mg/ml, solução injetável IV/IM	Ampola	200
304	Diclofenaco sódio 25mg/ml, solução injetável c/3ml	Ampola	50.000
305	Dimenidrinato+assoc.piridoxina(50+50)mg/ml, injetável 1ml	Ampola	6.000
306	Dopamina, cloridrato, 5mg/ml, solução injetável c/10ml	Ampola	500
307	Enoxaparina sódica 40mg/0,2ml, inetável, seringa pré0enchida	Seringa	400
308	Enoxaparina sódica 60mg/0,2ml, inetável, seringa pré0enchida	Seringa	800
309	Etilefrina 10mginjetoável	Ampola	2.400
310	Fitomenadiona 10mg/ml, solução injetável 1ml	Ampola	3.000
311	Fitomenadiona 10mg/ml, solução injetável 0,2ml	Ampola	1.000
312	Gliconato de cálcio 10%, injetoável 10ml	Ampola	600
313	Heparina sódica 5.000UI/ml/ ampola com 1ml	Ampola	6.000
314	Hidralazina 20mg/ml, sol. injetoável	Ampola	300
315	Hidrocolóide com alginato, aplicador de bico longo, gel transparente e incolor. Embalagem individual com no mínimo 85 gramas.	Bisnaga	200
316	Manitol 20%, injetoável c/ 250ml	Frasco	600
317	Metilsulfato de neostigmina 0,5mg+sulfato de terbutalina 0,5mg injetoável	Ampola	100
318	Metoprolol 1mg/ml, injetoáve 5ml	Ampola	100
319	Metronidazol 5mg/ml, solução injetoável, sist. fechado c/ 100ml	Bolsa	2.000
320	Mononitrato de isossorbita 10mg/ml, injetoável	Ampola	100
321	Nifedipina cápsula sublingual 10mg	Cápsulas	2.000
322	Nitroglicerina 25mg, sol. injetoável com 5ml	Ampola	100
323	Nitroprussiato de sódio 50mg, sol. injetoável com 2ml	Ampola	100
324	Norepinefrina 1mg/ml, injetoável 4ml	Ampola	600
325	Omeprazol 40mg/ IV + diluente 10ml do fabricante	Frc0ampola	600
326	Ondasedrona 2mg/ml, solução injetoável com 4ml	Ampola	3.000
327	Oxacilina 500mg, pó para sol. injetoável	Frc0ampola	2.000
328	Benzilpenicilina Potássica, 5.000.000UI, injetoável	Frc0ampola	400
329	Polisocel 500ml	Frasco	400
330	Propatilnitrato 10mg	Comprimido	1.000
331	Rocurônio Brometo,50 mg/5ml	Frasco	100
332	Salbutamol 2,4mg/5ml xarope	Frasco	200
333	Soro glicofisiológico 1x1 c/250 ml	Frasco	200
334	Soro glicofisiológico 1x1 c/500 ml	Frasco	200
335	Soro glicosado a 10% c/250ml	Frasco	100
336	Solução Ringer simples 500ml	Frasco	2.400
337	Sulfato de amicacina 100mg	Ampola	500
338	Sulfato de amicacina 500mg	Ampola	500



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
CNPJ: 05.105.127/0001-99

339	Sulfato de gentamicina 20 mg solução injetável	Ampola	1.000
340	Sulfato de gentamicina 40 mg solução injetável	Ampola	1.000
341	Sulfato de gentamicina 80 mg solução injetável	Ampola	2.000
342	Sulfato de magnésio à 10% solução injetável	Ampola	700
343	Sulfato de magnésio à 50% solução injetável	Ampola	600
344	Supositório de glicerina lactente	Unidade	100
345	Succinilcolina (Suxametônio) 100mg, pó para solução injetável	Frasco0ampola	300
346	Tetracaína 10mg+fenilefrina 1mg/ml sol.oftálmica	Frasco	70
347	Ungüento picrato de butensin pomada	Bisnaga	100
348	Verapamil 2,5mg/ml, injetável 2ml	Ampola	400
349	Vancomicina 500mg, solução injetável	frasco0ampola	500
350	Vitelinato de prata 10%, solução oftálmica c/ 5ml	Frasco	200
MEDICAMENTOS CONTROLADOS DE USO HOSPITALAR			
351	Cetamina cloridrato 50mg/ml, injetável c/ 10ml	Frasco	100
352	Cetamina cloridrato 50mg/ml, solução injetável c/ 2ml	Ampola	100
353	Cloridrato de Tramadol 50mg/ml, solução injetável c/ 2ml	Ampola	6.000
354	Cloridrato de Petidina 50mg/ml, solução injetável c/2ml	Ampola	1.000
355	Clorpromazina 5mg/ml, solução injetável c/5ml	Ampola	50
356	Etomidato 2 mg/ml, solução injetável c/10ml	Ampola	300
357	Fentanila citrato 50mcg/ml, solução injetável c/5ml	Ampola	100
358	Flumazenil 0,1mg/ml solução injetável c/5ml	Ampola	50
359	Propofol 10mg/ml, solução injetável com 20ml	Ampola	300
360	Midazolam15mg, solução injetável c/3ml	Ampola	1.200
361	Midazolam15mg, solução injetável c/10ml	Ampola	600
362	Morfina, sulfato, 10mg/ml, solução injetável c/1ml	Ampola	100
363	Morfina, 0,2mg/ml, solução injetável c/1ml	Ampola	1.000
364	Naloxona cloridrato 0,4mg/ml, injetável 1ml	Ampola	50
INSUMOS PARA DIABÉTICOS – 10.302.0043.2.121- FARMACIA BÁSICA			
365	Fita reagente para glicemia capilar com 01 (um) aparelho para cada 200 fitas reagentes , faixa de medição entre 20mg/dl a 600 mg/dl, o aparelho de glicemia deverá ser compatível com a referida fita. Deverá apresentar amostra no momento da licitação.	cx c/ 50 unid.	2000
366	Lanceta para glicemia capilar, descartável, com trava de segurança, que não permite a reutilização, tamanho 28G, agulha retrátil em aço inox com pontas trifacetadas para punção indolor, siliconizadas e estéreis, com tampa protetora de fácil remoção. Mecanismo próprio de ação que dispense o uso de lancetadores. Deverá apresentar amostra no momento da licitação.	cx c/ 50 unid.	2000



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
CNPJ: 05.105.127/0001-99

367	Seringa para insulina, estéril, graduada, 1ml c/ agulha 13x4,5 acoplada	cx c/ 100 unid.	1500
PREPARAÇÕES FARMACOTÉCNICAS			
368	Álcool etílico, gel incolor a 70% (p/p) ou 77% (v/v), c/hidratante. Ação germicida para antissepsia complementar das mãos conforme RDC 42 DE 2010 (ANVISA). Devendo estar devidamente rotulada com a identificação do produto, prazo de validade, número do lote, notificação no Ministério da Saúde; instruções e cuidados na utilização.	frasco/ 1 litro	2.000
369	Álcool etílico hidratado a 70%, notificado como medicamento seguindo a RDC 107/2016, concentração de 70° INPM (70% em peso) ou 77°GL, indicado para antissepsia da pele, para uso hospitalar e farmacêutico, devendo estar devidamente rotulada com a identificação do produto, prazo de validade, número do lote, notificação no Ministério da Saúde; instruções e cuidados na utilização. O licitante deverá apresentar ficha técnica e ficha de segurança do produto. Laudo que comprove a eficácia contra: Staphylococcus aureus, Pseudomonas aeruginosa, Samonella choleraesuis. Embalagem de 1 litro.	Frasco/	4.000
370	Clorexidina 0,5%, gliconato, sol. degermante, conforme RDC 107/2016, acondicionado em almotolia contendo 100 ml da solução. A almotolia deve ser resistente, lacrada, com bico com abertura TWIST OFF, que proporciona abertura sem o uso de materiais cortantes, mantém uma vasão adequada, evita jatos indesejados e mantém o formato do bico da almotolia proporcionando um bom fechamento, evitando contaminações com a abertura total do bico. O frasco deve trazer externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, data de validade, Registro no MS. Deve atender o disposto a RDC 107/2016	frasco/ 100 ml	1.200
371	Gel para sonar/ eletrocardiograma, inodoro, incolor, transparente, isento de substancias tóxicas ou alergências com boa condutividade, proporcionando transmissão dos sinais e facilitando o diagnóstico por imagem	frasco 1 litro	120
372	Gel condutor para transmissão ultrasônica por meio de contato, inodoro, incolor, transparente, isento de substancias tóxicas ou alergências com boa condutividade, proporcionando transmissão dos sinais e facilitando o diagnóstico por imagem.	frasco 1 litro	120
373	Gel condutor para transmissão ultra0sônica por meio de contato, inodoro, incolor, transparente, isento de substancias tóxicas ou alergências com boa condutividade, proporcionando transmissão dos sinais e facilitando o diagnóstico por imagem.	Frasco 300g	240
374	Iodopovidona à 10% solução degermante c/ 1000 ml embalagem com dados de identificação e procedência 0 data de fabricação e tempo de validade.	Frasco1 litro	1.200
375	Iodopovidona à 10% solução tópica c/ 1000 ml embalagem com dados de identificação e procedência 0 data de fabricação e tempo de validade.	Frasco1 litro	1.800
DEMANDA DE INSUMO DE DEMANDAS JUDICIAIS – 10.122.0005.2.091- MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE			
376	Agulha descartável, BD Ultra0Fine III 5mm, com 100 agulhas	cx c/100 unid.	120
377	Agulha descartável, Novofine 30g (6mm), caixa com 100 agulhas	cx c/ 100 unid.	120
378	Agulhas BD Ultra Fine 0,8mm caixa com 100 unidades	cx c/ 100 unid.	120



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
CNPJ: 05.105.127/0001-99

PRODUTOS PARA SAÚDE –			
379	Abaixador de língua descartável c/ 100 unid, em madeira, extremidades arredondadas	Pacote	1360
380	Agulha descartável para coleta de sangue a vacuo, tamanho 25x8 mm,esterilizada, embalagem individualmente.	Caixa C/100	100
381	Agulha descartável 13x4,5; agulha hipodérmica descartável esterilizada a gás oxido de etileno com cânula; capa e canhão de polimeros atoxicos com bisel siliconizado, embalagem individualmente em papel grau cirúrgico	Caixa C/100	300
382	Agulha descartável 20x5,5; agulha hipodérmica descartável esterilizada a gás oxido de etileno com cânula; capa e canhão de polimeros atoxicos com bisel siliconizado, embalagem individualmente em papel grau cirúrgico	Caixa C/100	200
383	Agulha descartável 25x7 agulha hipodérmica descartável esterilizada a gás oxido de etileno com cânula; capa e canhão de polimeros atoxicoscom bisel siliconizado, embalagem individualmente em papel grau cirúrgico	Caixa C/100	600
384	Agulha descartável 25x8 agulha hipodérmica descartável esterilizada a gás oxido de etileno com cânula; capa e canhão de polimeros atoxicoscom bisel siliconizado, embalagem individualmente em papel grau cirúrgico	Caixa C/100	400
385	Agulha descartável 30x7 agulha hipodérmica descartável esterilizada a gás oxido de etileno com cânula; capa e canhão de polimeros atoxicoscom bisel siliconizado, embalagem individualmente em papel grau cirúrgico	Caixa C/100	600
386	Agulha descartável 30x8 agulha hipodérmica descartável esterilizada a gás oxido de etileno com cânula; capa e canhão de polimeros atoxicoscom bisel siliconizado, embalagem individualmente em papel grau cirúrgico	Caixa C/100	2.000
387	Agulha descartável 40x12 agulha hipodérmica descartável esterilizada a gás oxido de etileno com cânula; capa e canhão de polimeros atoxicoscom bisel siliconizado, embalagem individualmente em papel grau cirúrgico	Caixa C/100	2.000
388	Agulha descartável p/ raquianestesia 26G x 3 ½ c/25unid; esterilizada por óxido de Etileno, agulha com ponta tipo quinche.	Caixa C/25	50
389	Agulha descartável p/ raquianestesia 25Gx3 ½ c/25unid; esterilizada por óxido de Etileno, agulha com ponta tipo quinche.	Caixa C/25	80
390	Algodão hidrófilo em rolo de 250g (100% algodão, hidrófilo, não estéril)	Rolo	600
391	Algodão hidrófilo c/ 500g (100% algodão, hidrófilo, não estéril)	Rolo	1.500
392	Algodão ortopédico 10cm x 1m c/12	Pacote c/ 12	300
393	Algodão ortopédico 20cm x 1m c/12	Pacote c/ 12	200
394	Atadura de crepe 5cm x 4,5m pacote c/ 12,contendo 13 fios/cm2, medindo 4,5m esticada, confeccionada em tecido 100% algodão	Pacote c/ 12 unid.	300
395	Atadura de crepe 10cm x 4,5m pacote c/ 12. contendo 13 fios/cm2, medindo 4,5m esticada, confeccionada em tecido 100% algodão	Pacote c/ 12 unid.	3.000
396	Atadura de crepe 15cm x 4,5cm pacote c/ 12, contendo 13 fios/cm2, medindo 4,5m esticada, confeccionada em tecido 100% algodão.	Pacote c/ 12 unid.	1.800
397	Atadura de crepe 20cm x 4,5m pacote c/ 12, contendo 13 fios/cm2, medindo 4,5m esticada, confeccionada em tecido 100% algodão	Pacote c/ 12 unid.	1.800
398	Atadura gessada 10cm x 3m caixa c/20	Cx c/ 20 unid.	120
399	Atadura gessada 12cm x 3m caixa c/20	Cx c/ 20 unid.	120
400	Atadura gessada 15cm x 3m caixa c/20	Cx c/ 20 unid.	80



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
CNPJ: 05.105.127/0001-99

401	Atadura gessada 20cm x 3m caixa c/20	Cx c/ 20 unid.	80
402	Avental descartável, uso hospitalar, confeccionado em não tecido , de cor branca, com gramatura mínima de 40 microns, mangas longas com elásticos nos punhos, tamanho único, dotado de 4 tiras para amarração posterior. Pc. C/ 10 Unidades	Pacote c/ 10 unid.	3.000
403	Avental impermeável, uso hospitalar, descartável, cor branca , ergonômetro, resistente, com abertura para as costas, fechamento superior com tiras e faixa na cintura com ponto de fixação na frente. gola rente que provoca a proteção do pescoço dos usuários, com mangas longas , punho com elástico, em polietileno, 100% de polipropileno com gramatura 50g/m2. os pacotes devem ser identificados externamente, com procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no ministério da saúde. tamanho G.	Unidade	1.200
404	Bolsa Coletora de urina sistema fechado, atóxica, branco opaco na face posterior, branco transparente na face anterior, com selagem segura, camera de Pasteur, flexível, válvula ante refluxo, filtro de ar, alça de sustentação rígida, tipo óculos, tubo de PVC, atóxico, flexível, injetor lateral fixo, conector universal para sondas uretro/vesicais, sistema de esvaziamento com clampe denteado e/ou corta fluxo, bolsa com escala de graduação de 100 em 100mL e com capacidade de 2000 ml	Unidade	2.100
405	Cateter duplo lúmen venoso central para infusão,nutrição parenteral, 7Fr x 20cm, em poliuretano, radiopaco, graduado em centímetros, com redutor de sutura, fio guia metálico, cânula de punção, dilatador de veia, seringa de 5ml luer lock.	Kit	100
406	Cateter intravenoso periférico 16 G50mm (+/05mm), tipo jelco, teflon, estéril, descartável, flexível, embalado individualmente em papel grau cirúrgico.	Unidade	200
407	Cateter intravenoso periférico 20 G x 32mm(+/02mm), tipo jelco, teflon, estéril, descartável, flexível, embalado individualmente em papel grau cirúrgico.	Unidade	2.000
408	Cateter intravenoso periférico 22 G x 25mm(+/02mm), tipo jelco,teflon, estéril, descartável, flexível, embalado individualmente em papel grau cirúrgico.	Unidade	18.000
409	Cateter intravenoso periférico 24G x 20mm(+/02mm), tipo jelco,teflon, estéril, descartável, flexível, embalado individualmente em papel grau cirúrgico.	Unidade	18.000
410	Cateter nasal para oxigênio tipo óculos, adulto, estéril, atóxico, em polivinil atóxico, flexível e transparente, embalagem individual.	Unidade	10.000
411	Cateter nasal para oxigênio tipo óculos, infantil, estéril, atóxico, em polivinil atóxico, flexível e transparente, embalagem individual.	Unidade	600
412	Cateter Intravenoso Central 16g x 12cm (intracath), amarelo, agulha com mandril, guia estéril, radiopaco, com dispositivo que permita fixação e conector luer lock, embalado individualmente.	Unidade	100
413	Cateter intravenoso central (intracath) com mandril 19G C/ag 17G infantil, comprimento 20cm (+/02) cm,usado para terapia intravenosa de infusão múltipla e/ou medição de pressão venosa central. confeccionado em poliuretano. possuir fio guia atraumatico, conexão fêmea. radiopaco.	Unidade	20
414	Catéter Venoso Central (Intracath) infantil, com mandril, 22Gc/ag 19G comprimento 20cm (+/02) cm,usado para terapia intravenosa de infusão múltipla e/ou medição de pressão venosa central. confeccionado em poliuretano. possuir fio guia atraumatico, conexão fêmea. radiopaco.	Unidade	20



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
CNPJ: 05.105.127/0001-99

415	Circuito para respirador pulmonar, tamanho adulto, completo: composto por um tubo proximal de silicone com aproximadamente 1,30m; um adaptador para tubo proximal; um conector de 3mm externo x 4,5mm cônico externo; um conector “y” de polycarbonato; dois drenos de polycarbonato; uma traquéia de silicone entre 40 e 50cm e quatro traquéias de silicone entre 60 e 70cm. Autoclavável, transparentes, corrugadas na parte externa e lisas na parte interna. Compatível com ventilador pulmonar Leistung e de acordo com ABNT.	Unidade	50
416	Circuito para respirador pulmonar, tamanho infantil, completo: contendo conjunto de traqueias em silicone, transparente, flexíveis, corrugadas na parte externa e lisas na parte interna, autoclaváveis, com copos para drenagem, conectores em y e adaptadores em polycarbonato. Compatível com ventilador pulmonar Leistung e de acordo com abnt	Unidade	20
417	Coletor de material perfuro0cortante capacidade 7 Litros	Pacote c/ 10 unid.	100
418	Coletor de material perfuro0cortante capacidade 13 Litros	Pacote c/ 10 unid.	500
419	Coletor de material perfurantes/cortantes capacidade 20 litros.	Pacote c/ 10 unid.	200
420	Coletor universal de amostras biológicas, capacidade de 80ml, material em polipropileno translúcido, com tampa roscável, estéril, embalado individualmente estéril a óxido de etileno.	Unidade	6.000
421	Compressa campo operatório, confeccionada em fios 100% algodão, composta de 4 camadas de gaze hidrófila, 13 fios, medindo aproximadamente 50x45 cm, fio radiopaco, fechado nas extremidades de forma a evitar o deslizamento das camadas e desfiamento das laterais, com dispositivo para fixação em formato de alça . não estéril. descartável. embalagem com 50 unidades.	Pacote c/ 50 unid.	200
422	Compressa de gaze não estéril 7,5x7,5cm, com 500 unidades; 11 fios (especificação técnicas: 8 camada e 5 dobras).Dimensões: fechada 7,5cmx7,5cm;aberta: 30cmx15cm;Densidade: 11 fios por cm²;cor: branca	Pacote c/ 500 unid.	8.000
423	Compressa de gaze não estéril 7,5x7,5cm, com 500 unidades; 13 fios (especificação técnicas: 8 camada e 5 dobras).Dimensões: fechada 7,5cmx7,5cm;aberta: 30cmx15cm;Densidade: 13 fios por cm²;cor: branca	Pacote c/ 500 unid.	8.000
424	Compressa gaze 7,5 x 7,5, estéril, fios 100% algodão, 8 camadas, 5 dobras, treze fios. Embalagem em papel grau cirurgico contendo 5 unidades, o produto deve trazer impresso no rótulo os seguintes dados: data de fabricação, validade, lote e reg. Na ANVISA.	Pacote c/ 10 unid.	18.000
425	Conjunto Dreno torácico c/ conector Nº10, c/ frc para 500ml	Unidade	10
426	Conjunto Dreno torácico c/ conector Nº14, c/ frc para 500ml	Unidade	10
427	Conjunto Dreno torácico com conector Nº30, c/ frasco para 2.000 ML,	Unidade	30
428	Conjunto Dreno torácico com conector Nº32, c/ frasco para 2.000 ML,	Unidade	30
429	Conjunto dreno torácico com conector Nº34,c/ frasco para 2.000 ML,	Unidade	30
430	Eletrodo para monitoramento cardíaco, descartável, gel sólido (ECG) com adesivosólido condutor	Pacote c/ 50 und.	300
431	Equipo de infusão macrogotas para soro, com injetor lateral, látex/roldanaestéril, com câmara gotejadora em macrogotas tubo de PVC atóxico, adaptador para agulha ou cateter, tampa e pinça rolete, embalado individualmente em saco plástico, obedecendo as normas da anvisa	Unidade	65.000



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
CNPJ: 05.105.127/0001-99

432	Equipo de infusão microgotas para soro, com injetor lateral, látex/roldanaestéril, com câmara gotejadora em macrogotas tubo de PVC atóxico, adaptador para agulha ou cateter, tampa e pinça rolete, embalado individualmente em saco plástico, obedecendo as normas da anvisa	Unidade	2.000
433	Equipo para bomba de infusão de medicamentos, compatível com a bomba de infusão volumétrica Volumat Agilia	Unidade	300
434	Equipo fotossensível para bomba de infusão de medicamentos e fluídos, compatível com a bomba de infusão volumétrica Volumat Agilia	Unidade	100
435	Esparadrapo impermeável com capa, tamanho 10cmx4,5m c/ alta aderência, flexível, impermeável e de rasgo fácil.	Rolo/Unid.	4.800
436	Filtro HEPA para respirador mecânico0 Filtro barreira total a bactérias e a vírus, com membrana única totalmente hidrofóbica, bidirecional, adaptável a saída expiratória de respiradores, podendo ou não realizar a troca de calor e umidade, sem tratamento com sais higroscópicos, esterilizado por radiação gama, validado microbiologicamente para gases, aerossóis e secreções com bactérias e / ou vírus e outros patógenos, retém partículas de látex, para uso em circuito respiratório, com poro menor que 0,05 micra, espaço morto até 92 ml, peso inferior a 45g. Completo com tubo extensor corrugado flexível, de 145 mm, com memória, entrada para capnógrafo protegida.	Unidade	100
437	Filtro HMEF par ventilador mecânico, tamanho adulto: Aplicação: umidificação, filtração bacteriológica e viral em ventilação mecânica, eficiência de retenção de Contaminantes maior que 99%, filtro tipo HME, higroscópio, espaço morto padrão, volume corrente 200 a 1000 ml, adulto, acompanha tubo flexível estéril de 15 cm x 15 x 22 mm, descartável, estéril. Quanto a saturação, o produto Deverá atender a recomendação anvisa .	Unidade	100
438	Fio de sutura algodão 0 c/ agulha cilíndrica 3/8 30mm	Caixa c/24 unid.	100
439	Fio de sutura algodão 200 sem agulha	Caixa c/24 unid.	40
440	Fio de sutura capofryl 100 c/ agulha cilíndrica ½ 50 mm .	Caixa c/24 unid.	100
441	Fio de sutura capofryl 200 c/ agulha cilíndrica ½ 50mm	Caixa c/24 unid.	100
442	Fio de sutura catgut cromado 0 c/ agulha cilíndrica ½ 50mm	Caixa c/24 unid.	200
443	Fio de sutura catgut cromado 0 c/agulha cilíndrica 40mm	Caixa c/24 unid.	200
444	Fio de sutura catgut cromado 100 c/agulha cilíndrica 50mm	Caixa c/24 unid.	200
445	Fio de sutura catgut cromado 200 c/ agulha cilíndrica ½ 50mm	Caixa c/24 unid.	200
446	Fio de sutura catgut simples 0 c/agulha cilíndrica 40mm	Caixa c/24 unid.	200
447	Fio de sutura catgut simples 100 c/ agulha cilíndrica 40mm	Caixa c/24 unid.	200
448	Fio de sutura catgut simples 200 c/ agulha cilíndrica ½ 50mm	Caixa c/24 unid.	220
449	Fio de sutura catgut simples 200 c/ agulha cilíndrica 3/830mm	Caixa c/24 unid.	220
450	Fio de sutura catgut simples 300 c/ agulha cilíndrica ½ 20mm	Caixa c/24 unid.	220
451	Fio de sutura catgut simples 400 c/ agulha cilíndrica 3/8 30mm	Caixa c/24 unid.	70
452	Fio de sutura nylon 0 c/agulha triangular cortante 3/8 35mm	Caixa c/24 unid.	200
453	Fio de sutura nylon 200 c / agulha triangular cortante 3/8 35mm	Caixa c/24 unid.	200
454	Fio de sutura nylon 200 c/ agulha triangular cortante 3/8 30mm	Caixa c/24 unid.	200
455	Fio de sutura nylon 300 c/ agulha triangular cortante 3/8 35mm	Caixa c/24 unid.	500
456	Fio de sutura nylon 400 c/ agulha triangular cortante 3/8 20mm	Caixa c/24 unid.	200
457	Fio de sutura nylon 500 c/ agulha triangular cortante 3/8 20mm	Caixa c/24 unid.	300



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
CNPJ: 05.105.127/0001-99

458	Fio de sutura seda 200 c/ agulha cilíndrica 3/830mm	Caixa c/24 unid.	100
459	Fio de sutura prolene 0 c/agulha cilíndrica ½ 40mm	Caixa c/24 unid.	100
460	Fio de sutura prolene 500 c/ agulha cilíndrica 3/8 30mm	Caixa c/24 unid.	60
461	Fio de sutura vicril 0 c/ agulha triangular ½ 35mm	Caixa c/24 unid.	60
462	Fio de sutura vicril 100 c/ agulha triangular ½ 35mm	Caixa c/24 unid.	60
463	Fio de sutura vicril 200 c/ agulha triangular ½ 35mm	Caixa c/24 unid.	20
464	Fio de sutura vicril 300 c/ agulha cilíndrica 3/8 35mm	Caixa c/24 unid.	60
465	Fita c/ tiras marcador para autoclave 19mmx30m branca	Rolo	400
466	Fita cirúrgica micropore, tam 25mm X 10m com capa	Rolo	2000
467	Fita cirúrgica micropore, tam 50mm X 10m com capa	Rolo	2500
468	Fralda descartável adulto tamanho G	Unidade	3000
469	Fralda descartável infantil tamanho P	Unidade	2300
470	Kit Papanicolau estéril, tamanho P (espécúlo, escovinha, lâmina c/ caixa, e espátula)	Unidade	8.000
471	Kit Papanicolau estéril, tamanho M (espécúlo, escovinha, lâmina c/ caixa, e espátula)	Unidade	9.000
472	Kit Papanicolau estéril, tamanho G (espécúlo, escovinha, lâmina c/ caixa, e espátula)	Unidade	3.000
473	Lâmina de bisturi esterilizada nº 11, confeccionada em aço carbono, esterilizada por exposição ao raio gama, grande resistência à corrosão e perda de afiação, embaladas individualmente em material aluminizado, mantem0se estéreis preservando a integridade asséptica do produto, apresentação caixa c/ 100 unid, conforme registro da ANVISA.	caixa c/ 100 unid.	30
474	Lâmina de bisturi esterilizada nº 15, confeccionada em aço carbono, esterilizada por exposição ao raio gama, embaladas individualmente em material aluminizado, preservando a integridade asséptica do produto, apresentação caixa c/ 100 unid, conforme registro da ANVISA.	caixa c/ 100 unid.	50
475	Lâmina de bisturi esterilizada nº 21, confeccionada em aço carbono, esterilizada por exposição ao raio gama, grande resistência à corrosão e perda de afiação, embaladas individualmente em material aluminizado, mantem0se estéreis preservando a integridade asséptica do produto, apresentação caixa c/ 100 unid, conforme registro da ANVISA.	caixa c/ 100 unid.	50
476	Lâmina de bisturi esterilizada nº 23, confeccionada em aço carbono, esterilizada por exposição ao raio gama, grande resistência à corrosão e perda de afiação, embaladas individualmente em material aluminizado, mantem0se estéreis preservando a integridade asséptica do produto, apresentação caixa c/ 100 unid, conforme registro da ANVISA.	caixa c/ 100 unid.	300
477	Lençol de papel hospitalar descartável50cmx50m (branco)	Rolo	3.600
478	Lençol de papel hospitalar descartável70cmx50m (branco)	Rolo	3.000
479	Luva desc. Para procedimento tam. EP c/ 100 , em látex e levemente talcada pó bioabsorvível atóxico hipoalergênica.	caixa c/ 100 unid.	400
480	Luva desc. Para procedimento tam. P c/ 100 , em látex e levemente talcada pó bioabsorvível atóxico hipoalergênica.	caixa c/ 100 unid.	3.200
481	Luva desc. Para procedimento tam. M c/ 100 , em látex e levemente talcada pó bioabsorvível atóxico hipoalergênica.	caixa c/ 100 unid.	4.400



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
CNPJ: 05.105.127/0001-99

482	Luva desc. Para procedimento tam. G c/ 100 , em látex e levemente talcada pó bioabsorvível atóxico hipoalergênica.	caixa c/ 100 unid.	1.000
483	Luva cirúrgica estérilNº 7,0; Especificação: esterilizada a ETO; Baixo teor de proteína;tamanho: 7,5; espessura: 0,17mm; comprimento: 280mm; matéria prima: puro látex natural; embalagem: caixa com 200 unid.; Padrão Nacional ; conforme NBR 13391 da ABNT; lubrificados com finissimo po bio0absorvível; punho reforçado.	Par	4.000
484	Luva cirúrgica estérilNº 7,5; Especificação: esterilizada a ETO; Baixo teor de proteína;tamanho: 7,5; espessura: 0,17mm; comprimento: 280mm; matéria prima: puro látex natural; embalagem: caixa com 200 unid.; Padrão Nacional ; conforme NBR 13391 da ABNT; lubrificados com finissimo po bio0absorvível; punho reforçado.	Par	9.000
485	Luva cirúrgica estérilNº 8,0; Especificação: esterilizada a ETO; Baixo teor de proteína;tamanho: 7,5; espessura: 0,17mm; comprimento: 280mm; matéria prima: puro látex natural; embalagem: caixa com 200 unid.; Padrão Nacional ; conforme NBR 13391 da ABNT; lubrificados com finissimo po bio0absorvível; punho reforçado.	Par	8.000
486	Luva cirúrgica estérilNº 8,5; Especificação: esterilizada a ETO; Baixo teor de proteína;tamanho: 7,5; espessura: 0,17mm; comprimento: 280mm; matéria prima: puro látex natural; embalagem: caixa com 200 unid.; Padrão Nacional ; conforme NBR 13391 da ABNT; lubrificados com finissimo po bio0absorvível; punho reforçado.	Par	3.000
487	Malha tubular nº 06 (tamanho: 06cm de largura e 15m de comp.)	Rolo	100
488	Malha tubular nº10 (tamanho: 10cm de largura e 15m de comp.)	Rolo	100
489	Máscara respiradora N95 regular para controle da exposição ocupacional a Mycobacterium tuberculosis. Filtro para Particulados: classe PFF02 / N95 Eficiência mínima de filtragem de 95% BFE >99% (Eficiência de Filtração Bacteriológica).	Unidade	4.000
490	Máscara respiradora PFF2 , cor branca, com respirador semifacial filtrante, qualidade 3M ou superior .	Unidade	4.000
491	Máscara Cirúrgica, descartável, tecido não tecido, fixação elástico,aplicação em cirurgias, gramatura mínima 30 g/m², tripla camada de filtragem, formato retangular, cor branca/azul.. Pacote c/ 100 unid.	Pacote c/ 100 unid.	2.500
492	Máscara para oxigenioterapia tipo venturi com elástico para ajuste facial: máscara em material siliconado transparente com elástico para ajuste facial e orifícios superiores, traquéia com conectores coloridos para determinação da fração de oxigênio regulável que permita diferentes concentrações de gases e prolongamento de oxigênio de no mínimo 2 metros	kit	50
493	Máscara oxigênio com reservatório e de não0reinalação, adulto, siliconada, transparente, de formato anatômico e de alta concentração, não reinalante. Extensão em pvc flexível transparente, com tamanho variando entre 2,10 e 2,20 metros para encaixe perfeito no adaptador do reservatório e no cilindro de oxigênio. Procedência do produto, data de fabricação, validade número do lote e registro na anvisa.	Unidade	90



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
CNPJ: 05.105.127/0001-99

494	Máscara de mergulho full face, polipropileno translucido, visão de 180°, tamanho M, mecanismo que permita a respiração pela boca e nariz ao mesmo tempo , snorkel c/ sistema dry de vedação.	Kit	30
495	Máscara de mergulho full face, polipropileno translucido, visão de 180°, tamanho G, mecanismo que permita a respiração pela boca e nariz ao mesmo tempo , snorkel c/ sistema dry de vedação.	Kit	60
496	Multivia c/ clamp (Tamanho adulto)	Unidade	8.000
497	Multivia c/ clamp (Tamanho infantil)	Unidade	6.000
498	Óculos de proteção, material armação acrílico, tipo proteção visão periférica, proteção plástica perfurada, tipo de ajuste haste frio, tipo de lente anti0embaçante, cor de lente incolor, cor de lente externa incolor,lateral transparente, tipo fixação com alças dobráveis, material de lente policarbonato, tipo de cristal temperado, revestimento interno de borracha 0 embalagem 1 unid	Unidade	500
499	Óculos de proteção que possibilite sobreposição,material armação acrílico, tipo proteção visão periférica, proteção plástica perfurada, tipo de ajuste haste frio, tipo de lente anti0embaçante, cor de lente incolor, cor de lente externa incolor, com lateral transparente, tipo fixação com alças dobráveis, material de lente policarbonato, tipo de cristal temperado, revestimento interno de borracha 0 embalagem 1 unid.	Unidade	100
500	Pantufa descartável (30 G): Produto confeccionado em tecido não tecido (TNT) 100% de polipropileno hidrofílico, cor branca, com elástico em toda a sua volta, tendo a finalidade de cobrir o calçado. Devem ser descartáveis, individuais e de uso único. Embalagem com 100 unidades calçáveis em ambos pés, com gramatura de 30G.	Pacote c/ 100 unid.	500
501	Papel para eletrocardiograma, termosensível, milimetrado, largura 48cm, 30 metros de comprimento.	Rolo	200
502	Papel para eletrocardiograma, termosensível, milimetrado, largura 58cm, 30 metros de comprimento.	Rolo	200
503	Preservativo masculino sem lubrificante,confeccionado em látex de alta resistência, c/144 unid.	Caixa	250
504	Preservativo masculino 52mm com lubrificante, confeccionado em látex de alta resistência, caixa com 144 unid.	Caixa	1250
505	Preservativo feminino,confeccionado em látex de alta resistência extra sensibilidade.	Unidade	120
506	Protetor Facial (face shield): viseira em policarbonato incolor. Catraca acoplada à coroa por meio de três parafusos metálicos. Carneira de plástico, com regulagem de tamanho através de ajuste simples e testeira absorvedora de suor. Tratamento antiembaçante. Tamanho: cerca de 260 mm de largura e 200 mm altura.	Unidade	600



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
CNPJ: 05.105.127/0001-99

507	Saco para cadáver (cobrir corpo) confeccionado em polietileno de baixa densidade, alta qualidade e resistência, com abertura superior, inferior e em uma das laterais, em toda sua extensão e vedação através do zíper linear, contendo etiqueta para identificação do corpo (tamanho M). Constando externamente os dados exigidos na lei 8.078/90. Deverá conter dados de procedência, registro e data de fabricação e validade. Medidas aproximadas de 200x90cm.	Unidade	200
508	Saco para cadáver (cobrir corpo) confeccionado em polietileno de baixa densidade, alta qualidade e resistência, com abertura superior, inferior e em uma das laterais, em toda sua extensão e vedação através do zíper linear, contendo etiqueta para identificação do corpo (tamanho G). Constando externamente os dados exigidos na lei 8.078/90. Deverá conter dados de procedência, registro e data de fabricação e validade. Medidas aproximadas de 220x90cm.	Unidade	200
509	Saco plástico para lixo biológico, cor branco leitoso, capacidade mínima de 60 l, cor branco leitoso, características adicionais com simbologia de substância infectante, normas técnicas NBR 7500, NBR 9191, material Polietileno	Unidade	4.000
510	Scalp 19 G; cateter para infusão venosa com agulha aguçada de bisel curto tri facetada c/ asas de plástico leve que se dobrem facilmente, tubo vinílico leve, flexível, transparente, atóxico apirogênico c/ conector rígido, leve e pequeno para conectar seringas, equipo ou qualquer outro dispositivo. Embalagem individual em saco plástico.	Caixa com 100 und.	50
511	Scalp 21 G; cateter para infusão venosa com agulha aguçada de bisel curto tri facetada c/ asas de plástico leve que se dobrem facilmente, tubo vinílico leve, flexível, transparente, atóxico apirogênico c/ conector rígido, leve e pequeno para conectar seringas, equipo ou qualquer outro dispositivo. Embalagem individual em saco plástico.	Caixa com 100 und.	500
512	Scalp 23 G; cateter para infusão venosa com agulha aguçada de bisel curto tri facetada c/ asas de plástico leve que se dobrem facilmente, tubo vinílico leve, flexível, transparente, atóxico apirogênico c/ conector rígido, leve e pequeno para conectar seringas, equipo ou qualquer outro dispositivo. Embalagem individual em saco plástico.	Caixa com 100 und.	700
513	Scalp 25 G; cateter para infusão venosa com agulha aguçada de bisel curto tri facetada c/ asas de plástico leve que se dobrem facilmente, tubo vinílico leve, flexível, transparente, atóxico apirogênico c/ conector rígido, leve e pequeno para conectar seringas, equipo ou qualquer outro dispositivo. Embalagem individual em saco plástico.	Caixa com 100 und.	500
514	Scalp 27 G; cateter para infusão venosa com agulha aguçada de bisel curto tri facetada c/ asas de plástico leve que se dobrem facilmente, tubo vinílico leve, flexível, transparente, atóxico apirogênico c/ conector rígido, leve e pequeno para conectar seringas, equipo ou qualquer outro dispositivo. Embalagem individual em saco plástico.	Caixa com 100 und.	50
515	Seringa 3ml c/ agulha, esterilizada por óxido de etileno; Embaladas individualmente em papel "Grau Cirúrgico".	Unidade	150.000
516	Seringa 5ml s/ agulha, esterilizada por óxido de etileno; Embaladas individualmente em papel "Grau Cirúrgico".	Unidade	180.000



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
CNPJ: 05.105.127/0001-99

517	Seringa 10ml s/ agulha, esterilizada por óxido de etileno; Embaladas individualmente em papel "Grau Cirúrgico".	Unidade	150.000
518	Seringa 20ml s/ agulha, esterilizada por óxido de etileno; Embaladas individualmente em papel "Grau Cirúrgico".	Unidade	150.000
519	Sistema Fechado Aspiração Traqueal 12 Fr, cânula conector de articulação dupla, via irrigação via de irrigação c/trava anti0refluxo, sonda com 50cm aprox. Graduada e protegida, válvula sucção válvula sucção c/trava de segurança p/ uso em TOT,	Unidade	60
520	Sistema Fechado Aspiração Traqueal 14 Fr, cânula conector de articulação dupla, via irrigação via de irrigação c/trava anti0refluxo, sonda com 50cm aprox. Graduada e protegida, válvula sucção válvula sucção c/trava de segurança p/ uso em TOT.	Unidade	60
521	Sonda de aspiração traqueal nº 04	Unidade	2500
522	Sonda de aspiração traqueal nº 06	Unidade	2500
523	Sonda de aspiração traqueal nº 08	Unidade	2500
524	Sonda FÓLLEY 2 vias nº 12 com balão	Unidade	150
525	Sonda FÓLLEY 2 vias nº 14 com balão	Unidade	400
526	Sonda FÓLLEY 2 vias nº 16 com balão	Unidade	900
527	Sonda FÓLLEY 2 vias nº 18 com balão	Unidade	900
528	Sonda FÓLLEY 2 vias nº 20 com balão	Unidade	500
529	Sonda FÓLLEY 2 vias nº 22 com balão	Unidade	300
530	Sonda nasal p/ oxigênio tipo óculo neonatal nº06	Unidade	1000
531	Sonda nasal p/ oxigênio tipo óculos infantil nº08	Unidade	1300
532	Sonda nasal p/ oxigênio nº14	Unidade	700
533	Sonda nasogástrica curta nº06	Unidade	1.000
534	Sonda nasogástrica curta nº08	Unidade	1.000
535	Sonda nasogástrica curta nº10	Unidade	300
536	Sonda nasogástrica curta nº12	Unidade	300
537	Sonda nasogástrica curta nº14	Unidade	300
538	Sonda nasogástrica curta nº16	Unidade	300
539	Sonda nasogástrica curta nº18	Unidade	300
540	Sonda nasogástrica longa nº06	Unidade	1500
541	Sonda nasogástrica longa nº08	Unidade	2300
542	Sonda nasogástrica longa nº10	Unidade	200
543	Sonda nasogástrica longa nº12	Unidade	200
544	Sonda nasogástrica longa nº14	Unidade	200
545	Sonda nasogástrica longa nº16	Unidade	400
546	Sonda nasogástrica longa nº18	Unidade	400
547	Sonda URETRAL nº 06	Unidade	600
548	Sonda URETRAL nº 08	Unidade	600
549	Sonda URETRAL nº 12	Unidade	16.000



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
CNPJ: 05.105.127/0001-99

550	Sonda URETRAL nº 14	Unidade	5.000
551	Sonda URETRAL nº 16	Unidade	300
552	Termômetro clínico digital com alarme de temperatura	Unidade	400
553	Touca descartável sanfonada; hipoalergênica; permeável ao ar; média elasticidade; tamanho único ajustável a qualquer tamanho de cabeça; unissex; cor branca. Pacote com 100 unid.	Pacote c/ 100 unid.	800
554	Tubo orotraqueal nº 2,0 sem manguito, esterilizada por óxido de etileno; Embaladas individualmente em papel "Grau Cirúrgico".	Unidade	10
555	Tubo orotraqueal nº 2,5 sem manguito, esterilizada por óxido de etileno; Embaladas individualmente em papel "Grau Cirúrgico".	Unidade	10
556	Tubo orotraqueal nº 3,0 sem manguito, esterilizada por óxido de etileno; Embaladas individualmente em papel "Grau Cirúrgico".	Unidade	10
557	Tubo orotraqueal nº 3,5 com manguito, esterilizada por óxido de etileno; Embaladas individualmente em papel "Grau Cirúrgico".	Unidade	20
558	Tubo orotraqueal nº 4,0 com manguito, esterilizada por óxido de etileno; Embaladas individualmente em papel "Grau Cirúrgico".	Unidade	20
559	Tubo orotraqueal nº 4,5 com manguito, esterilizada por óxido de etileno; Embaladas individualmente em papel "Grau Cirúrgico".	Unidade	30
560	Tubo orotraqueal nº 5,0, com manguito esterilizada por óxido de etileno; Embaladas individualmente em papel "Grau Cirúrgico".	Unidade	30
561	Tubo orotraqueal nº 6,0, com manguito, esterilizada por óxido de etileno; Embaladas individualmente em papel "Grau Cirúrgico".	Unidade	30
562	Tubo orotraqueal nº 6,5. com manguito ,esterilizada por óxido de etileno; Embaladas individualmente em papel "Grau Cirúrgico".	Unidade	30
563	Tubo orotraqueal nº 7,0, com manguito, esterilizada por óxido de etileno; Embaladas individualmente em papel "Grau Cirúrgico".	Unidade	50
564	Tubo orotraqueal nº 7,5, com manguito, esterilizada por óxido de etileno; Embaladas individualmente em papel "Grau Cirúrgico".	Unidade	200
565	Tubo orotraqueal nº 8,0, com manguito, esterilizada por óxido de etileno; Embaladas individualmente em papel "Grau Cirúrgico".	Unidade	200
566	Tubo orotraqueal nº 8,5, com manguito, esterilizada por óxido de etileno; Embaladas individualmente em papel "Grau Cirúrgico".	Unidade	100
567	Vestuário proteção Biológica M, material 100% polietileno (tipo tyvek), Tamanho M, componentes macacão descartável com capuz, zíper frontal, tipo uso proteção individual, características adicionais elástico nos punhos	Unidade	200



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
CNPJ: 05.105.127/0001-99

568	Vestuário proteção Biológica G, material 100% polietileno (tipo tyvek), Tamanho G, componentes macacão descartável com capuz, zíper frontal, tipo uso proteção individual, características adicionais elástico nos punhos.	Unidade	1.000
569	Vestuário proteção Biológica EG, material 100% polietileno (tipo tyvek), Tamanho EG, componentes macacão descartável com capuz, zíper frontal, tipo uso proteção individual, características adicionais elástico nos punhos.	Unidade	400
570	Curativo Absorvente com Prata. Cobertura de hidrofibra antimicrobiana, estéril, macia, composta por 100% de carboximetilcelulose sódica e 1,2% de prata iônica. Deve ser super absorvente, capaz de capturar os microorganismos presentes no leito da ferida. Deve formar gel macio e coesivo que se adapte ao leito da ferida, mantendo um ambiente úmido que auxilie o desbridamento auto lítico. Embalagem original íntegra, que permita abertura e transferência com técnica asséptica até o momento de sua utilização e proteção adequada do produto após abertura. Tamanho: 10 cm x 10 cm.	Unidade	100

Abaetetuba-Pa, 05 de Maio de 2021.

Jefferson Oziel Negrão Carvalho
Coordenador Farmacêutico



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
CNPJ: 05.105.127/0001-99

ANEXO II

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00/2021

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00/2021

O **MUNICÍPIO DE ABAETETUBA** por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na RUA BARÃO DO RIO BRANCO, Nº 1232 - CENTRO - CEP: 68.440-000, Abaetetuba/PA, CNPJ: 05.105.127/0003-50, neste ato representada pela Secretária, Sr. MARIA FRANCINETE CARVALHO LOBATO, portadora do CPF nº xxxxxx e RG nº xxxxxx SSP/PA e a **EMPRESA, xxxxxxxxxxxx**, sediada à xxxxxxxx, nº 000, Bairro: xxxx-xxxxxx, inscrita no CNPJ sob nº 00.000.000/0001-00, Inscrição Estadual nº 00.000.000-0, neste ato representado por xxxxxxxxxxxx, portador do RG sob nº xxxxx SSP/Pa, e do CPF sob nº 000.000.000-00, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº 000/2021, publicada no Jornal Amazônia e Diário Oficial da União de 00/00/2020, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, 9.488 de 2018 e 8.538 de 6 de outubro de 2015, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

- 1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL TÉCNICO HOSPITALAR**, especificado no Termo de Referência, Anexo do edital do Pregão nº. 00/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

- 2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item Do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>).						
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	UM	Quant.	Valor UM	Prazo garantia ou validade

3. VALIDADE DA ATA

- 3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura, podendo ser prorrogada a interesse da Administração.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 4.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
CNPJ: 05.105.127/0001-99

redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor (ES).

- 4.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor (ES) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 - 4.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e.
 - 4.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - 4.6.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 4.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 4.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou.
 - 4.6.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.6.1, 4.6.2 e 4.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 - 4.8.1. Por razão de interesse público; ou.
 - 4.8.2. A pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

- 5.1. As condições gerais do serviço, tais como os prazos para execução, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3. (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e data

Assinaturas



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
CNPJ: 05.105.127/0001-99

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s)
fornecedor(es) registrado(s)

ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
00/2021, CELEBRADA ENTRE A
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
E A (NOME DA EMPRESA), TENDO
COMO OBJETO O REGISTRO DE
PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO
DE MEDICAMENTOS E MATERIAL
TÉCNICO HOSPITALAR, NA FORMA
ABAIXO.**

O MUNICÍPIO DE ABAETETUBA por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Siqueira Mendes, nº 1359, Bairro: Centro, CEP: 68.440-000 – Abaetetuba/PA, CNPJ: 05.105.127/0001-99, neste ato representada pela Prefeita, Sra. FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO, estado civil, residente à xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, portador do CPF nº. 000.000.000-00 e RG nº. 00000000 xxx/XX, doravante denominado **CONTRATANTE** e a **EMPRESA XXXXXXXXXXXXX**, sediada à XXXXXXXXXXXX, nº 000, Bairro: XXXXXX, inscrita no CNPJ sob nº 00.000.000/0001-00, Inscrição Estadual nº 00.000.000-0, neste ato representado por XXXXXXXX, portador do RG sob nº 00000 SSP/PA, e do CPF sob nº 000.000.000-00, resolvem celebrar o presente Contrato, tendo em vista o que consta no processo e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 000/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O objeto do presente instrumento é o **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL TÉCNICO HOSPITALAR**, que será fornecido nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3. Objeto da contratação:

ITEM	LOCAL DE EXECUÇÃO	QUANTIDADE	VALORES

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
CNPJ: 05.105.127/0001-99

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de/...../..... e encerramento em/...../.....

2.1.1. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.2. A prorrogação de contrato esta vinculada aos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de R\$...... (.....)

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente executado.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2021 na classificação abaixo:

Exercício financeiro: 2021

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do menor índice acumulado ao ano.

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS/REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

7.1. O regime de execução dos serviços/entrega dos produtos pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

7.2. Fica designado o servidor (a) xxxxxxxxxxxxxxxx, matrícula nº 00, como fiscal Nomeado (a), para ser fiscal do contrato (s) vinculado (s) ao Pregão Eletrônico SRP nº 000/2021, celebrado com a empresa xxxxxxxxxxxxxxxx, CNPJ: XXXXXXXXXXXX, para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL TÉCNICO HOSPITALAR.**

8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
CNPJ: 05.105.127/0001-99

- 8.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Edital e Termo de Referência, anexo do Edital.
- 8.2. A contratada fica obrigada a manter as mesmas condições de habilitação e qualificação de sua proposta, durante a vigência do contrato.

9. CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- 9.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

- 10.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 10.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 10.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
- 10.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
 - 10.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
 - 10.4.3. Indenizações e multas.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VEDAÇÕES

- 11.1. É vedado à CONTRATADA:
- 11.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
 - 11.1.2. Interromper a execução dos serviços/entrega dos produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÕES

- 12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 12.3. A supressão resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

- 13.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União e/ou Diário Oficial do estado do Pará e jornal de grande Circulação no Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
CNPJ: 05.105.127/0001-99

14.1. Os casos omissos, serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação ou pela Autoridade Superior.

14.2. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Abaetetuba/PA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 3(três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

....., de..... de 20.....

Representante legal da CONTRATANTE

Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS: